Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de maio de 2017 - nº 1887 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Audiência Pública

Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/05/2017 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.017.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 09 de Maio de 2.017.
Fabiano Martins de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 30 de maio as 14:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 03 de maio de 2017.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Laranja Azeda, em área denominada Área 08, desmembrada da Gleba 02 localizada na Estrada Municipal Jayme Gibim – matrículas CRI números 82.058 e 82.059, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.699/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em área denominada Gleba 1-B, desmembrada do Chamado Sitio Cadeado, localizada na Estrada Estadual Arão Sahn – matrícula CRI número 87.133, conforme processo administrativo da prefeitura nº 23.392/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Construção de uma ponte entre uma propriedade privada e a via pública denominada Av. Piracaia, localizada no loteamento Estancia Lynce / Jardim Floresta, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12.912/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Srº Eng.º Nivaldo José Mathias – Gerente da Divisão de Planejamento Urbano – ; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, comporão ainda a mesa a equipe técnica: Srº Daniel Borgui Filho – Diretor de Meio Ambiente; Srº Walter Chaves Ribeiro – Diretor de Trânsito; Srº Sergio Mario Corradini – Diretor da Secretaria de Infraestrutura. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de junho de 2017, segunda-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em uma área de terras denominada Área B – matrícula CRI número 87.947, conforme processo administrativo da prefeitura nº 19.724/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Mato Dentro, em uma Gleba de Terras desmembrada do Chamado Sitio Cadeado, localizada na Estrada Estadual Arão Sahn – matrícula CRI número 103.098, conforme processo administrativo da prefeitura nº 40.783/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir

Atos do Poder Executivo

à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento no bairro Caetetuba, em área denominada Gleba 4-B, desmembrada da Gleba 04 – matrícula CRI número 118.328, conforme processo administrativo da prefeitura nº 26.186/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias, Gerente da Divisão de Planejamento Urbano; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 23 de maio de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017, PROCESSO Nº 16.350/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 09/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/06/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017, PROCESSO Nº 12.752/2017, cujo o objeto é a aquisição de telha estrutural calhetão, destinada a manutenção da horta municipal da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Recebimento de propostas iniciais até: 09/06/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/06/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, PROCESSO Nº 15.950/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar (microônibus e vans), com motorista e monitor, destinada ao uso dos alunos do bairro do Porão, da Rede Municipal e Estadual de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 hs dia 09 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, PROCESSO Nº 9.256/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual locação de equipamentos de rádio comunicação, destinados ao uso da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09hs dia 12 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, PROCESSO Nº 4.448/2017, cujo o objeto o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública e dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14hs dia 09 de junho de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 8.090/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, incluida a mão de obra de motoristas e operadores e do combustível dos bens locados, destinados ao uso nos serviços da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em referência por razões de interesse público. Oportunamente, será designada nova data para a retomada do certame em epígrafe.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 24 dias de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula

Atos do Poder Executivo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 10.873/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 092/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: - D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, para os lotes 03 (R$ 6,757), 04 (R$ 6,757), 05 (R$ 6,757), 06 (R$ 7,750), 07 (R$ 7,750) e 08 (R$ 38,000); - Os lotes 01, 02, 09 e 10 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11.663/17
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/17

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 26/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 096/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA , para o lote 04 (R$ 0,134); - Os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16 e 17 foram FRACASSADOS; - Os lotes 07, 11 e 14 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de maio de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 10.463/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 22/2017, destinados ao atendimento nas Farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 085/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 0,19) e 26 (R$ 0,71); - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para o lote 03 (R$ 40,846); - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, para o lote 04 (R$ 0,384); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 06 (R$ 0,585), 10 (R$ 1,76), 11 (R$ 0,268), 18 (R$ 4,78), 19 (R$ 1,00), 22 (R$ 3,19) e 23 (R$ 0,068); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 12 (R$ 13,99) e 20 (R$ 4,186); - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 13 (R$ 0,044); - CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, para o lote 14 (R$ 2,60); - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para o lote 16 (R$ 0,61); - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME, para o lote 24 (R$ 0,30); - BH FARMA COMERCIO LTDA, para o lote 25 (R$ 0,09); - Os lotes 02, 07, 08, 09, 21 e 27 foram FRACASSADOS. - Os lotes 05, 15 e 17 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 11.665/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 24/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 095/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ELFA MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 01 (R$ 2.965,71); - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME, para o lote 04 (R$ 9,30); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 07 (R$ 1,314); - HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 08 (R$ 3.351,95); - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para o lote 13 (R$ 2,195); - Os lotes 02 e 05 foram DESERTOS. - Os lotes 03, 06, 09, 10, 11 e 12 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de maio de 2017.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de maio de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 11.648/17. CREDENCIAMENTO Nº 001/2017. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, inclusive multa de trânsito, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, emitido pela Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 095/17, esclarece dúvidas suscitada por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/

Atos do Poder Executivo

cm.asp. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) – 4414-2622.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 25 de maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 18.090/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4294
Interessado: Dekton Engenharia e Construção Ltda.
Julgamento: 25/05/2017.

PROCESSO: N.º 18.496/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4295
Interessado: Carvalho & Silva Serviços Eireli - ME
Julgamento: 25/05/2017.

PROCESSO: N.º 18.706/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4296
Interessado: Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania
Julgamento: 25/05/2017.

PROCESSO: N.º 18.728/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4297
Interessado: Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social
Julgamento: 25/05/2017.

Atibaia, aos 25 dias do mês de março de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 07.546/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (telha, chapa de compensado e madeirite), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/2018).
Atibaia, 15 de Maio de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 382/17
Empresa: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP.

Lote: 01
Descrição: Chapa de compensado 1,60 m x 2,20 m x 10 mm.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Pled
Valor Unitário: R$ 55,73
Valor Total: R$ 2.786,50

Lote: 02
Descrição: Chapa de compensado 1,60 m x 2,20 m x 15 mm.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Pled
Valor Unitário: R$ 78,32
Valor Total: R$ 3.916,00

Lote: 03
Descrição: Chapa de compensado 1,60 m x 2,20 m x 20 mm.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Pled
Valor Unitário: R$ 100,56
Valor Total: R$ 5.028,00

Lote: 05
Descrição: Telha – ondulada de fibrocimento, nas medidas: 244 cm x 110 cm x 5 mm.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Marca: Confibra
Valor Unitário: R$ 35,90
Valor Total: R$ 17.950,00

PROCESSO N.º 07.899/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/17

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, destinadas ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/2018).
Atibaia, 22 de Maio de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 392/17
Empresa: MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Lote: 01
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno, medindo: 0,86 altura x 0,50 de largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para braços, empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: SE
Marca: Goiania Plast
Valor Unitário: R$ 1,78
Valor Total: R$ 35.600,00

Lote: 03
Descrição: Locação de mesas – locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras, sendo: mesa em polipropileno, medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, certificação do INMETRO, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno, medindo 0,86 altura x 0,50 largura x 0,56 comprimento, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços, empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão 120 kg.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: SE
Marca: Goiania Plast
Valor Unitário: R$ 11,99
Valor Total: R$ 239.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 393/17
Empresa: BAUHAUS DO BRASIL LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Locação de cadeiras – cadeira em polipropileno monobloco, medindo: 0,76 altura x 0,57 de largura x 0,54 de comprimento, com certificação do INMETRO, com apoio para braços, empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Consumo Estimado Anual: 20.000
Unidade: SE
Marca: Surya
Valor Unitário: R$ 3,66
Valor Total: R$ 73.200,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 39.422/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos, destinados ao consumo dos animais apreendidos pelo CCZ, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 073/17
Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME.

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Ração para cães adultos – sacos 15 kg ou 25 kg – umidade (máxima) – 12%; - proteína bruta (mínima) – 21%; extrato etéreo (mínima) – 10%; - fibra bruta (máxima) – 4%; matéria mineral (máxima) – 11%; dentre os ingredientes relacionados no rótulo do produto na área de composição básica do produto,

Atos do Poder Executivo

temos que ter pelo menos 3 (três) ingredientes de proteína de origem animal. são fontes de proteína animal: 1.) proteína de carne bovina, ovina, frango ou peixe (exemplos: carne mecanicamente separada, hidrolisados, miúdos, carne desidratada.); 2.)leite em pó ou ovo em pó; - 3.)farinhas de proteína animal (exemplos: farinha de carne bovina, ovina, frango ou peixe, farinha de carne e osso, farinha de subprodutos de frango, farinha de vísceras).
Marca: Magnus
Valor Unitário: R$ 6,50

PROCESSO N.º 41.651/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), carga de 13 e 45 kg, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e Secretaria de Recursos Humanos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 074/17
Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 13 kg.
Unidade: UN
Marca: Gasball
Valor Unitário: R$ 40,00

Item: 02
Descrição: gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 45 kg.
Unidade: UN
Marca: Gasball
Valor Unitário: R$ 167,91

PROCESSO N.º 40.668/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados as máquinas, caminhões e veículos leves das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 075/17
Empresa: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Marca: Superguider R1 12 PR
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 Lonas Convencional – Superall Traction 23.
Valor Unitário: R$ 1.080,00

Lote: 02
Unidade: UN
Marca: Superguider R1 TL 12PR
Descrição: Pneu 14/9/24 – 08 Lonas Modelo sem Câmara.
Valor Unitário: R$ 1.550,00

Lote: 03
Unidade: UN
Marca: Superguider G2 16PR
Descrição: Pneu 1400/24 – 16 Lonas Tipo/ Modelo Convencional.
Valor Unitário: R$ 1.400,00

Lote: 04
Unidade: UN
Marca: Superguider L2 16PR
Descrição: Pneu 17/5/25 – 12 Lonas Modelo Grid Grip.
Valor Unitário: R$ 1.650,00

Lote: 05
Unidade: UN
Marca: Superguider L2 TL 16PR
Descrição: Pneu 17/5/25 Modelo sem Câmara.
Valor Unitário: R$ 1.679,00

Lote: 06
Unidade: UN
Marca: Apollo Amazer
Descrição: Pneu 175/65/14 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 180,00

Lote: 07
Unidade: UN
Marca: Apollo Amazer
Descrição: Pneu 175/70 – R13 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 137,00

Lote: 08
Unidade: UN
Marca: Apollo Amazer
Descrição: Pneu 175/70 – R14 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 187,00

Lote: 10
Unidade: UN
Marca: Superguider R1 12PR
Descrição: Pneu 18/4,30 – 10 Lonas Tipo/ Modelo Grid Grip.
Valor Unitário: R$ 1.905,00

Lote: 11
Unidade: UN
Marca: Superguider R1 12PR
Descrição: Pneu 18/4/15/34 – 08 Lonas Tipo/ Modelo Grid Grip.
Valor Unitário: R$ 2.120,00

Lote: 12
Unidade: UN
Marca: Xbri Cargoplus
Descrição: Pneu 185 R-14 Tipo Modelo Radial (Kombi) Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 235,00

Lote: 13
Unidade: UN
Marca: Xbri Ecology
Descrição: Pneu 185/60 – R14 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 165,00

Lote: 14
Unidade: UN
Marca: Apollo Amazer
Descrição: Pneu 185/65/14 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 191,00

Lote: 15
Unidade: UN
Marca: Superguider R4 12PR
Descrição: Pneu 19.5 L – 24 Nylon – 12 Lonas.
Valor Unitário: R$ 1.650,00

Lote: 16
Unidade: UN
Marca: Superguider R4 TL 12PR
Descrição: Pneu 19/5L/Z4 Modelo sem Câmara.
Valor Unitário: R$ 1.650,00

Lote: 17
Unidade: UN
Marca: Xbri Fastway
Descrição: Pneu 195/75 – R16 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 225,00

Lote: 18
Unidade: UN
Marca: Xbri Cargoplus
Descrição: Pneu 195/75 – R16 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 330,00

Lote: 20
Unidade: UN
Marca: Xbri Fastway
Descrição: Pneu 205/55 – R16 Tipo Modelo Radial Trama de Aço.
Valor Unitário: R$ 270,00

Ata de Registro de Preços n.º 076/17
Empresa: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Marca: Linglong Crosswind AT
Descrição: Pneu 175/80/14 Tipo Modelo Citinet (Strada Adventure).
Valor Unitário: R$ 261,80

PROCESSO N.º 39.901/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, Lista 20A/2016, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 077/17
Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Lote: 01

Atos do Poder Executivo

Descrição: Adesivo dentinário – com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, nanopartículas de carga, apresentação frasco com quantidade não inferior a 5 ml.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 17,80

Lote: 05
Descrição: Escova de pelo de algodão para peça reta – com as seguintes especificações técnicas mínimas: escova para polimento final de resina, composição: pelo de algodão montado em haste de metal inoxidável, tamanho aproximado de 20 mm de diâmetro.
Unidade: UN
Marca: American
Valor Unitário: R$ 6,10

Ata de Registro de Preços n.º 078/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 02
Descrição: Agulha de sutura odontológica gr14 – envelope com 12 unidades constando procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: EV
Marca: Lamedid
Valor Unitário: R$ 19,50

Lote: 04
Descrição: Cureta de Molt – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado cureta 2-4 reta instrumento não articulado cortante; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 40,00

Lote: 06
Descrição: Faca p/ gesso – com as seguintes especificações técnicas mínimas: composta por cabo de madeira ponta ativa em aço inoxidável AISA 420.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 16,00

Ata de Registro de Preços n.º 079/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 03
Descrição: Broca de aço CA esférica n. 2 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável formato esférico livre de vibrações lâminas de corte precisas pontas ativa esférica tamanho aproximado de 22 mm embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 2,47

Lote: 08
Descrição: Lima Hedstroem 1ª série 21 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável, secção circular, espiral de pequenos cones superpostos, embalagem no ato da entrega, kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto
Valor Unitário: R$ 15,99

Lote: 09
Descrição: Papel-carbono para articulação bloco 10 unidades – com as seguintes especificações técnicas mínimas: carbono para registro de articulação, folhas duplas, espessura não superior a 40 micras, quantidade mínima de 10 tiras por embalagem.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 1,97

PROCESSO N.º 41.647/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, Lista 23A/2016, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 080/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 04
Descrição: Broca gates nº 03 – 28 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, possui ponta guia, baixa rotação, dimensões aproximadas: 2,8 cm x 0,1 cm x 0,1 cm, embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 8,82

Lote: 06
Descrição: Broca Maxi Cut nº 1508 baixa rotação – broca de carboneto de tungstênio com corte cruzado regular azul. Embalagem com uma unidade.
Unidade: UN
Marca: DH Pro
Valor Unitário: R$ 39,12

Ata de Registro de Preços n.º 081/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 01
Descrição: Broca Diam. Acabamento 3168 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante naturais aglutinadas sobre a haste por processo, eletrogalvânico, formato esférico, haste regular, polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas, instruções de manuseio na embalagem, embaladas individualmente em unidade.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,50

Lote: 02
Descrição: Broca diamantada – ar – chama de vela – nº 3118 – broca diamantada, ar, chama de vela, nº 3118. Em aço inoxidável cirúrgico, haste FG com ponta diamantada através de processo eletroquímico. Embalagem com 1 unidade. Registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,50

Lote: 03
Descrição: Broca diamantada ar cilíndrica n.1095 – produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste similar F.G. e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. constando externamente na embalagem: marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: UN
Marca: Microdont
Valor Unitário: R$ 1,50

Lote: 05
Descrição: Broca gates nº 04 – 31 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, possui ponta guia, baixa rotação, dimensões aproximadas: 3,1 cm x 0,1 cm x 0,1 cm, embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Wilcos
Valor Unitário: R$ 7,50

Lote: 07
Descrição: Broca Zekrya 23 mm – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio, formato tronco – cônico com ponta ativa, sanitizadas e esterilizadas, dimensões aproximadas 2,3 cm x 0,1 cm x 0,1 cm.
Unidade: UN
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 15,20

Lote: 08
Descrição: Fio dental escolar – com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: fibra de Politetrafluoretileno (PTFE), cera microcristalina, quantidade não superior a 25 metros por embalagem.
Unidade: UN
Marca: Oral Dentmil
Valor Unitário: R$ 0,58

Atos do Poder Executivo

Lote: 10
Descrição: Resina fotopolimerizável cor B2 – resina fotopolimerizável cor B2 com matriz inorgânica de Zirconia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g. Similar Z100.
Unidade: UN
Marca: 3 M
Valor Unitário: R$ 27,98

Lote: 11
Descrição: Resina fotopolimerizável cor C2 – resina fotopolimerizável cor C2 com matriz inorgânica de Zirconia/Sílica, com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis GMA e Tegdma, seringa com 4 g. Similar Z100.
Unidade: UN
Marca: 3 M
Valor Unitário: R$ 27,98

Lote: 12
Descrição: Tira de poliéster para resina – caixa 50 unidades.
Unidade: CX
Marca: Quimidrol
Valor Unitário: R$ 0,86

PROCESSO N.º 35.302/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 082/17
Empresa: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI – ME.

Lote: 01
Descrição: Barreira plástica. Canalizador para sinalização de trânsito fabricado em polietileno com proteção contra raios UV. as dimensões do canalizador são 0,60 x 0,44 x 1,2 mt respectivamente altura, largura e comprimento. o canalizador de trânsito possui na parte superior 15 cm de largura e nas extremidades encaixes laterais tipo macho e fêmea com abertura circular de 10 cm de diâmetro. na parte inferior possui 3 sapatas com 0,15 x 0,45 mt. o canalizador para sinalização de trânsito, pesa entre 6 e 7 kgs (vazio). possui na parte superior tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água para evitar o deslocamento do canalizador na rodovia. disponível também na cor branca
Unidade: UN
Marca: Telbras
Valor Unitário: R$ 197,00

Lote: 02
Descrição: Bastão sinalizador. Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos medindo 545 mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 335 mm de comprimento x 43 mm de diâmetro composta por 6 led s de alto-brilho. Cabo empunhador antiderrapante, com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon. o bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscantes/fixa/desliga. Peso aproximado 300 g. alimentação: 02 pilhas grandes alcalinas. autonomia de aproximadamente 400horas. Disponível com lanterna na ponta. Fornecido com as pilhas.
Unidade: UN
Marca: Telbras
Valor Unitário: R$ 29,00

Lote: 04
Descrição: Sinalizador luminoso. O sinalizador luminoso quando utilizado com duas pilhas d 4800mah, dura aproximadamente 730 horas, 12 horas por dia, ou seja, aproximadamente 60 dias, se utilizado com duas pilhas alcalinas 1200mah, dura aproximadamente. 1850 horas, 12 horas por dia, ou seja, aproximadamente 150 dias. Alcance visual: aproximadamente 500 metros. Intensidade da luz: aproximadamente 8 – 10 candelas/m2/lux. Fornecido com as pilhas.
Unidade: UN
Marca: Telbras
Valor Unitário: R$ 136,50

Ata de Registro de Preços n.º 083/17
Empresa: BRLINETECH LTDA – EPP

Lote: 03
Descrição: Canalizador de tráfego (supercone ou conão). Barreira de sinalização viária, material empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 1,15 m, peso entre 7 e 8 kgs com reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico, base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 61 cm de lado externo e 48 cm diâmetro interno e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. sua base plana possui 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. o cilindro canalizador possui uma barra superior com alça anatômica de 150 x 45 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. as faixas refletivas estão de acordo com as películas tipo II da NBR 14644(1) e, possuem adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.
Unidade: UN
Marca: BR Sinal
Valor Unitário: R$ 240,00

PROCESSO N.º 41.511/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, Lista 24A/2016, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 084/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote: 04
Descrição: Clorhexidina 2% - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - solução aquosa de Digluconato de Clorexidina 2%; - não espuma; - assepsia de preparos cavitários; - facilmente removível na secagem; - embalagem com quantidade não inferior a 100 ml.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 5,19

Lote: 07
Descrição: Grampo de isolamento nº 0 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 9,35

Lote: 08
Descrição: Grampo de isolamento nº 200 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 9,35

Lote: 13
Descrição: Verniz fluoretado – com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição; Fluoreto de Sódio, Fluoreto De Cálcio, expedientes, solvente – álcool etílico, apresentação; estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz, 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente. acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Unidade: KIT
Marca: FGM
Valor Unitário: R$ 16,19

Ata de Registro de Preços n.º 085/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 01
Descrição: Agulha gengival curta – com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulhas gengivais, estéreis, atóxicas e apirogênicas, bisel trifacetado e cânula siliconizada, bisel interno com ângulo curto, canhão com rosca interna universal, canhão centraliza e fixa a agulha esterilização à Óxido

Atos do Poder Executivo

de Etileno, dimensões aproximadas 0,30 cm x 22,0 cm, embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 0,24

Lote: 02
Descrição: Cariostatic frasco – constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: FR
Marca: Cariestop
Valor Unitário: R$ 11,30

Lote: 03
Descrição: Cimento endodôntico - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - cimento selador de canais radiculares; – composição; Tungstênio de cálcio, Óxido de Zircônia, óxido de ferro; amina adamantada; sílica; resina epoxi de bisfenol; silicone; - apresentação; caixa contendo 2 pastas, 1 tubo de pasta a com quantidade não inferior a 4 ml; 1 tubo de pasta b com quantidade não inferior a 4 ml; 1 bloco de papel para manipulação; acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Unidade: KIT
Marca: Ah Plus
Valor Unitário: R$ 223,25

Lote: 05
Descrição: Cunhas de madeira – caixa 100 unidades – constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.
Unidade: CX
Marca: Iodontosul
Valor Unitário: R$ 5,20

Lote: 11
Descrição: Ionômero de vidro forramento fotopolimerizável – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - composição: pó: fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido poliacrílico e cargas inorgânicas; líquido: grupos dimetacrilatos,águadeionizada e catalisadores; fotopolomerizável; embalagem contendo 1 frasco de pó, com quantidade não inferior a 10gr, 1 frasco de líquido com quantidade não inferior a 5 ml.
Unidade: KIT
Marca: Resiglass-R
Valor Unitário: R$ 89,90

Ata de Registro de Preços n.º 086/17
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 06
Descrição: Gesso branco tipo II – gesso branco, comum, tipo II. Tipo beta com menor resistência mecânica e maior porosidade para uso odontológico. Pacote 1 kg. Registro na Anvisa.
Unidade: PT
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 3,51

Ata de Registro de Preços n.º 087/17
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.

Lote: 09
Descrição: Grampo de isolamento nº 212 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 9,19

Lote: 10
Descrição: Grampo de isolamento nº 3 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 9,19

Lote: 12
Descrição: Oxido de Zinco para forrador de cavidades – pó frasco 50.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 2,99

PROCESSO N.º 41.706/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 088/17
Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Leite longa vida integral – 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12unidades, com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Unidade: UN
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 02
Descrição: Leite longa vida semidesnatado – 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Unidade: UN
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 03
Descrição: Margarina vegetal – com sal – embalagem de 500gramas – especificações: deverá conter óleo vegetais líquidos, interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal. corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000ui de vitamina A. O produto deve ser livre de gordura trans. valores mínimos por 100 g do produto: (i) V.C.T. de 590kcal; (II) lipídeos: 65gr – embalagem em unidades individuais de 500gramas e reembalados em caixa de papelão resistentes, contendo 12 (doze) potes.
Unidade: PO
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 3,70

Ata de Registro de Preços n.º 089/17
Empresa: CRISTIAN A. DA COSTA.

Lote: 04
Descrição: Suco em pó – sabor laranja – ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante Ácido Ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. VCT 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg; rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto; embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Unidade: PT
Marca: Danky Max
Valor Unitário: R$ 6,55

Lote: 05
Descrição: Suco em pó – sabor limão – ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante Ácido Ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. VCT 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg; rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto; embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Unidade: PT
Marca: Danky Max
Valor Unitário: R$ 6,55

Lote: 06
Descrição: Suco em pó – sabor maracujá – ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante Ácido Ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. VCT 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg. Rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto; embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Unidade: PT

Atos do Poder Executivo

Marca: Danky Max
Valor Unitário: R$ 6,55

Lote: 07
Descrição: Suco em pó – sabor uva – ingredientes básicos: açúcar, acidulante, entiumectante, aromatizante, corantes, antioxidante Ácido Ascórbico. Valores nutricionais mínimos por 20gramas do produto. VCT 77 kcal, ch 19 g, vit c 8 mg; rendimento: 9 a 11 litros por kg do produto; embalagem primaria: pacotes de saco plástico leitoso, contendo 500 g ou 1 kg. Validade mínima de 6 meses. Rotulagem deverá seguir legislação vigente.
Unidade: PT
Marca: Danky Max
Valor Unitário: R$ 6,55

PROCESSO N.º 38.090/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pães, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 090/17
Empresa: COMERCIAL GORDES LTDA – EPP.

Lote: 02
Descrição: Pão de forma integral – Ingredientes básicos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, cevada integral, açúcar, sal e gordura vegetal. Deverá ser rico em fibras. Características físico-químicos por 100 grs do produto: Carboidratos: mínimo de 40 g, Proteína mínima de 10 g, Umidade máx. de 36 %, Gorduras totais máx. de 5 g, Sódio máximo de 500 mg; Validade mínima do Produto: 08 dias; Embalagem primária em sacos plásticos de polipropileno, transparente, atóxico, lacrada, contendo 1 unidade de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo de 5 a 6 unidades (2,5 a 3 kg). Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Unidade: PCT
Marca: Reali Junior
Valor Unitário: R$ 5,88

Lote: 04
Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral – Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de Trigo, enriquecida de Ácido Fólico e Ferro, Açúcar, . Fibra de Trigo, sal, Fermento Biológico, Gordura Vegetal. Deverá ser rico em fibras. Características físico-químicos por 100 grs do produto: Carboidratos: mínimo de: 45 g, Proteína mínimo de 8 g, fibra alimentar mínimo de 4 g; Gorduras totais: máximo de: 5 g, Umidade máxima de:38 %, Sódio máximo de: 500,0 mg; Validade mínima do Produto: 08 dias. Embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 grs. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 Kg a 4 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Unidade: UN
Marca: Reali Junior
Valor Unitário: R$ 0,74

Lote: 05
Descrição: Pão tipo hot dog tradicional – Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida de Ácido Fólico e Ferro, açúcar, sal, Fermento biológico, gordura vegetal. Deverá ser fonte de fibras. Características físico-químicos por 100 grs do produto: Carboidratos: mínimo de: 50 g – gorduras totais: máximo de: 5 g; Proteína mínimo de 8 g – Umidade máxima de: 40 %; Sódio máximo de: 500,0 mg; Validade mínima do Produto: 08 dias; Embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 grs. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 Kg a 4 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Unidade: UN
Marca: Reali Junior
Valor Unitário: R$ 0,77

PROCESSO N.º 39.988/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha e de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 091/17
Empresa: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Cesto plástico de lixo fechado com tampa 30 L.
Unidade: UN
Marca: Arqplast
Valor Unitário: R$ 13,20

Lote: 02
Descrição: Cesto plástico de lixo para banheiro com tampa basculante – capacidade de 14 L. Etiqueta com as informações constando na embalagem. cor: preta.
Unidade: UN
Marca: Arqplast
Valor Unitário: R$ 10,60

Lote: 03
Descrição: Dispenser para bobina de pano multiuso – dispenser para rolo de pano multiuso de 30 metros. Medidas: 33 cm de largura. Acompanhado do kit para fixação.
Unidade: UN
Marca: Nobre
Valor Unitário: R$ 115,00

Lote: 06
Descrição: Esponja de aço – pacote 08 unidades – peso: 60 g – fios de aços finos e macios.
Unidade: PCT
Marca: Show Brilho
Valor Unitário: R$ 0,80

Lote: 07
Descrição: Fósforo – pacote com 10 caixas – 400 palitos composição: fósforo amorfo, Clorato de Potássio, aglutinantes.
Unidade: PCT
Marca: Paraná
Valor Unitário: R$ 2,00

Lote: 10
Descrição: Pá de lixo plástico – com cabo de madeira plastificado, rosqueável e pendurilho – 60 cm.
Unidade: UN
Marca: Caiçara
Valor Unitário: R$ 2,25

Ata de Registro de Preços n.º 092/17
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

Lote: 05
Descrição: Escova para lavar roupas – escova oval para lavar, uso no tanque. Base em madeira, com cerdas de nylon, resistente.
Unidade: UN
Marca: PG
Valor Unitário: R$ 1,30

Lote: 11
Descrição: Pincel lavatina de nylon para vaso sanitário – com cerdas resistentes, em grandes quantidades e cabo plástico.
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 2,25

Lote: 13
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 100 litros – descrição: cor branco leitoso, - capacidade de 100 litros. nas med. de 75 x 105 cm. - pct. c/ 100 un. - obs. com impressão externa do símbolo de risco biológico ou infectante, nº da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material a ser recolhido – sem sanfona – reforçado – produto normatizado com os padrões da A.B.N.T. NBR 9191.
Unidade: PCT
Marca: Itaquiti
Valor Unitário: R$ 48,00

Ata de Registro de Preços n.º 093/17
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Lote: 08
Descrição: Lixeira plástica com pedal – 15 litros – cesto plástico com pedal, todo em plástico resistente, quadrado. Cor: branca. Material: plástico polipropileno. Medidas: altura: 390 mm, largura: 320 mm, profundidade: 280 mm.
Unidade: UN
Marca: L. Plast

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 20,00

Lote: 09
Descrição: Lixeira plástica com pedal – 30 litros – cesto plástico com pedal, todo em plástico resistente, quadrado. Cor: branca. Material: plástico polipropileno. Medidas: altura: 465 mm, largura: 405 mm, profundidade: 340 mm.
Unidade: UN
Marca: L. Plast
Valor Unitário: R$ 39,64

Lote: 12
Descrição: Prendedor de roupas – resistente, em madeira. - embalagem contendo 12 unidades.
Unidade: DZ
Marca: Mad
Valor Unitário: R$ 1,29

PROCESSO N.º 42.704/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cabeçotes e cartuchos de tintas, destinados a impressora Plotter, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e cartuchos de tinta color, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde / Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.º 094/17
Empresa: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME.

Lote: 01
Descrição: Cabeçote para impressora ploter – modelo HP Desingnjet sérieT1100 – referência: G-PK1 (C9380A).
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 456,00

Lote: 02
Descrição: Cabeçote para impressora ploter – modelo HP Desingnjet sérieT1100 – referência: M-C3 (C9383A).
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 456,00

Lote: 03
Descrição: Cabeçote para impressora ploter – modelo HP Desingnjet sérieT1100 – referência: MK-Y 2 (C9384A).
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 456,00

Lote: 04
Descrição: Cartucho cyan – referência HP: C9371A - para impressora (plotter) modelo Hp Designjet sérieT1100.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00

Lote: 06
Descrição: Cartucho gray – referência HP: C9374A – para impressora (plotter) modelo HP Designjet sérieT1100.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00

Lote: 07
Descrição: Cartucho magenta – referência HP: C9372A – para impressora (plotter) modelo HP Designjet sérieT1100.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00

Lote: 08
Descrição: Cartucho mate black – para impressora plotter – modelo HP Designjet sérieT1100 – referência HP: C9403A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00

Lote: 09
Descrição: Cartucho Photo Black - para impressora plotter – modelo HP Designjet sérieT1100 – referência HP: C9370A.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00

Lote: 10
Descrição: Cartucho yellow – referência HP: C9373A – para impressora plotter – modelo HP Designjet sérieT1100.
Unidade: UN
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 510,00

PROCESSO N.º 42.891/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 095/17
Empresa: M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Lote: 03
Descrição: Bloco de ligação interna – 10 pares em ABS coza, terminais em latão niquelado de montagem.
Unidade: UN
Marca: Jap
Valor Unitário: R$ 20,00

Lote: 06
Descrição: Caixa de telefonia sobrepor – VDI em PVC antichamas e isolante na cor branca 40x40cm com entradas para eletrodutos de 25 e 32 mm, possibilita inversão no sentido de abertura da porta. Placa do fundo móvel fabricada em PVC, com pré-furos para parafusos auto-atarrachantes e rasgos para abraçadeiras plásticas e suporte em PVC para no mínimo 05 RJ 11/45. Acompanhada de parafusos para fixação da moldura.
Unidade: UN
Marca: BM
Valor Unitário: R$ 190,00

Lote: 16
Descrição: Eletroduto flexível corrugado – 3” em polipropileno de alta densidade, preto, com guia de acordo com a ABNT NBR 15.715.
Unidade: MT
Marca: Kanaflex
Valor Unitário: R$ 6,00

Ata de Registro de Preços n.º 096/17
Empresa: BRLINETECH LTDA – EPP.

Lote: 18
Descrição: Eletroduto flexível corrugado – 90 mm, em Polipropileno de alta densidade, preto, com guia de acordo com a ABNT NBR 15.715.
Unidade: MT
Marca: NTC Brasil
Valor Unitário: R$ 4,56

Lote: 19
Descrição: Filtro de linha – em PVC com 05 tomadas 2P+T; com fusível.
Unidade: UN
Marca: Fernik
Valor Unitário: R$ 20,95

PROCESSO N.º 41.525/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, Lista 22A/2016, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 097/17
Empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Cureta lucas nº 85 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado em aço inoxidável; - tratamento térmico das peças; - cabo serrilhado; cada peça deverá ter gravado: referência; - logomarca do fabricante; - lote de fabricação, - para efeito de garantia: 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Fava
Valor Unitário: R$ 7,39

Ata de Registro de Preços n.º 098/17
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Disco de Carburundum – com as seguintes especificações técnicas mínimas: -

Atos do Poder Executivo

disco para desgaste de metal; - composição; Carboneto de Silício; - tamanho aproximado de 22 mm de diâmetro.
Unidade: UN
Marca: Dentorium
Valor Unitário: R$ 1,20

Lote: 07
Descrição: Isolante de gesso – frasco com 500 ml.
Unidade: FR
Marca: Lysanda
Valor Unitário: R$ 18,80

Ata de Registro de Preços n.º 099/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI.

Lote: 03
Descrição: Escova plástica para unhas – escova plastia para unhas com cerdas de nylon e alça.
Unidade: UN
Marca: Condor
Valor Unitário: R$ 3,77

Lote: 08
Descrição: Ponta tip perio sub – com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta perio sub; - universal; - ponta finíssima; - compatível com equipamento de profilaxia Dabi Atlante.
Unidade: UN
Marca: Dabi Atlante
Valor Unitário: R$ 213,49

Lote: 10
Descrição: Tesoura Spencer – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - para retirada de ponto; - confeccionado em aço inoxidável; - tratamento térmico das peças; dimensão: comprimento entre 9 cm e 14 cm; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação para efeito de garantia; - embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 23,00

Ata de Registro de Preços n.º 100/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 04
Descrição: Forceps adulto nº 65 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado em aço inoxidável; - tratamento térmico das peças; - cabo serrilhado; - encaixe americano; isento de cantos vivos; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação; - para efeito de garantia: 10 anos de garantia contra defeito de fabricação; - embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 47,00

Lote: 05
Descrição: Forceps adulto n 69 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado em aço inoxidável; - tratamento térmico das peças; - cabo serrilhado; - encaixe americano; isento de cantos vivos; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação; - para efeito de garantia: 10 anos de garantia contra defeito de fabricação; - embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 47,00

Ata de Registro de Preços n.º 101/17
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.

Lote: 06
Descrição: Gesso pedra especial tipo IV - - com as seguintes especificações técnicas mínimas: - endurecimento rápido; - alta resistência mecânica; - baixa expansão; - microgranulado; - apresentação em embalagem com peso não inferior a 1 kg.
Unidade: UN
Marca: Pasom
Valor Unitário: R$ 10,99

Lote: 09
Descrição: Porta amálgama plástico – com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado em resina termoplástica; - autoclavável; - dimensões aproximadas e não inferiores a 15 cm x 2,5 cm x 2,0 cm.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 5,19

PROCESSO N.º 39.419/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados aos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 102/17
Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

Lote: 01
Descrição: Óleo multiviscoso sintético SAE 5W30 DIESEL API SM/CF ACEA C2 – balde de 20 litros.
Unidade: L
Marca: Petrobras
Valor Unitário: R$ 22,65

Ata de Registro de Preços n.º 103/17
Empresa: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

Lote: 02
Descrição: Óleo sintético 5W40 API SN.
Unidade: L
Marca: Incol
Valor Unitário: R$ 14,00

Lote: 03
Descrição: Óleo sintético 5W40 API SN – tambor de 200 litros.
Unidade: L
Marca: Incol
Valor Unitário: R$ 14,00

PROCESSO N.º 38.089/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas as pessoas em tratamento com AIDS e Tuberculose, moradores de Atibaia e em situação de risco social, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/02/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 104/17
Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Cesta básica contendo: - 01 UN arroz agulhinha tipo 1, embalagem contendo 5 kg, classe longo fino, subgrupo polido. ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e no máx. 3% de grãos brancos, isento de grãos amarelos e isento de impurezas, materiais estranhos; marca: Sereno – 05 un feijão-carioca tipo 01, novo, classe cores, grupo 1 comum, cor, formato e tamanho naturais, limpos e secos. deverá ser isentos de impurezas e materiais estranhos. embalagem: pacote de 01 kg; marca: Dona Pepa – 01 un farinha de trigo tipo 1, embalagem: pacotes plásticos contendo 01 kg; marca: Nonita – 05 un açúcar refinado especial (sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem: pacotes plásticos contendo 1 kg, marca: guarani – 01 un macarrão com ovos tipo parafuso – ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma); isento de milho/fécula de mandioca e farinha de trigo, embalagem: pacotes contendo 500 g; marca: Paulista – 01 un macarrão com ovos tipo espaguete – ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natura (urucum e/ou cúrcuma); isento de milho/fécula de mandioca e farinha de trigo, embalagem: pacotes contendo 500 g; marca: paulista – 02 un pet óleo de soja refinado tipo 1, embalagem: frasco contendo 900ml; marca: coamo – 01 un fubá mimoso – ingredientes: farinha de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de impurezas e materiais estranhos. - embalagem: pacotes plástico contendo 500 g, marca: Zanin – 03 LT sardinhas – ingredientes: básicos: sardinha, óleo comestível, sal, embalagem: latas de125 g; marca: palmeira – 01 un sal extrarrefinado, iodado. ingredientes: sal extrarrefinado, iodeto de potássio, antiumectantes (ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). embalagem: pacote com 01 kg; marca: cisne – 02 un extrato de tomate simples concentrado. ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. embalagem: latas ou sachê contendo 340 g; marca: xavante

Atos do Poder Executivo

– 01 un farinha de aveia – ingredientes produto obtido pela moagem da semente de aveia, beneficiada. ingredientes básicos: aveia. características: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.: embalagem: pacotes contendo 500 g.; marca: Vitao – 01 UN azeite de oliva puro – ingredientes básicos: azeite de oliveira puro, isento de adição de óleos em geral. Embalagem: lata ou vidro de 500 ml; marca: lisboa – 01 un achocolatado em pó – ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, minerais e vitaminas. embalagem: pacote ou frasco contendo 400 g; marca: Italac – 01 un leite em pó integral instantâneo, enriquecido no mínimo de 2 vitaminas. embalagem: pacote ou lata contendo 400 g.; marca: romano – 01 un café em pó tipo tradicional. deverá ter selo de pureza ABIC, embalagem: pacotes contendo 500 g.; marca: Brasil – 01 un proteína texturizada de soja natural tipo média. embalagem: pacotes contendo 500 g; marca: campo belo – embalagem final: caixa de papelão.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 130,00

PROCESSO N.º 00.637/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de copos e garrafas de água mineral, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/02/2018).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 105/17
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME.

Lote: 01
Unidade: CX
Descrição: Água mineral copo – caixas com 48 unidades
Copos a partir de 200 ml.
Marca: Atibaia
Valor Unitário: R$ 26,20

Lote: 02
Unidade: CX
Descrição: Água mineral copo – caixas com 48 unidades
Copos a partir de 300 ml.
Marca: Atibaia
Valor Unitário: R$ 26,20

Lote: 03
Unidade: FD
Descrição: Água mineral garrafa – garrafa de água mineral natural sem gás – garrafa com no mínimo 500 ml - embalagem com 12 unidades.
Marca: Atibaia
Valor Unitário: R$ 13,45

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Contabilidade

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

Atibaia, 27 de Maio de 2017

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Divisão de Controladoria

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 002/2017 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 41.703/2016
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para ampliar às ações do Convênio n.º 002/2017 – SAÚDE, que visa executar o Programa "Habilitar e Reabilitar para Incluir".
RECURSOS FINANCEIROS: R$92.247,00 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº. 155.886.738-40.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 001/2017 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n°.: 41.702 /2016
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para ampliar às ações do Convênio n.º 001/2017 – SAÚDE, que visa executar o Programa "APAE SAÚDE MENTAL".
RECURSOS FINANCEIROS: R$91.405,03 (noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº. 155.886.738-40.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 052/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA.

Processo n°.: 12.416/2017
Edital de Chamamento n.º: 003/2017 - SMCE
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: Instituto de Arte e Cultura Garatuja
CNPJ N°.: 07.166.402/0001-00
OBJETO: Gestão do Programa As Linguagens da Dança
RECURSOS FINANCEIROS: R$179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Viviane Cocco, CPF n°.: 163.154.198-60, Mary Uchinaka, CPF nº. 265.540.668-02.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
10.249/17	Octavio Pileggi Contesini Neto	Alessandro Posso Lopes
39.924/16	Maria Cecilia Florindo	Alfredo Arruda Cesco
39.932/16	Walter Lucas Penna Trindade	Alfredo Arruda Cesco
08.821/17	Cicero José de Lima	Camila Fuchiue Ramos Pinto
20.678/06	Juliano Augusto Orsi de Araujo	Carlos Alberto Ferolla
17.009/17	Carlos de Carvalho Lopes	Carlos de Campos Mantovanini
32.576/15	Ivan Cerbino Cintra	Cristian Martin Urbano
17.203/17	Roseane Andreza Messias de Souza	Daniela Aparecida Pimenta
16.846/17	Fator 01 Empreendimentos Administração Assessoria Empresarial Ltda	Dirceu Nunes da Silva
11.903/17	Felipe Propheta Bueno	Felipe Propheta Bueno
35.376/15	Alex Sandro Viana da Silva	Fernando de Azevedo Maio
17.612/17	Érica Flavia de Oliveira	Fernando Ferreira Pedroso
40.712/12	Fabio Frischer	Flavia Ralston Magalhães Costa
36.755/13	Ingrid Davidovich Funtowicz	Flavio Ralston Magalhães Costa
15.012/16	Leonardo Magno dos Reis	Gilberto Antunes Garcia
11.445/17	Isaias Santos de Sobral	José Francisco Dahy Pereira Dias
14.133/11	Leandro Gimenez	José Roberto do Prado Junior
13.966/04	José Roberto Italo de Lucia Junior	José Roberto Italo de Lucia Junior
12.379/17	Teixeira Construções e Projetos Ltda	José Roberto Silva Teixeira
18.093/17	Lucieni Rodrigues de Lima	Juliana Engler Rocha de Oliveira
16.120/17	Benedita Aparecida Silveira Cintra Machado	Juliano Aparecido Zanoti
31.790/09	Eduardo José Casquet	Juliano Aparecido Zanoti
00.558/17	Evelina Correa Forster Marques	Kiyohide Iizuka
16.134/17	Manoel Soares Alves	Marcelo Cavalcanti da Silva
17.407/08	Rubens Carneiro de Araujo	Marcio de Camargo
22.806/10	Leonardo Bogre Queiroz Garcia	Marcos Francisco Basilio
16.241/17	Eduardo Manuel Craveiro Pimentel	Maximo Marcelo da Silva
18.045/17	Wagner Baptista Vicente	Máximo Marcelo da Silva
07.299/17	Nilton dos Santos Silva	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
11.932/17	Homerio & Fausto Empreendimentos Imobiliários Ltda	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
26.433/16	Antonia Guiomar Bueno	Rubens Eduardo Magro
11.607/17	Simone Forte Ruiz	Simone Forte Ruiz
16.541/16	Jussara Coelho da Silva	Stefano Licinio Pietropoli
42.238/16	Patricia Ketelhuth Costa Picheli	Stefano Licinio Pietropoli
18.132/17	Patrick Jean Francois Simon	Thaḳla Ariane Terra Queija Gonçalves
05.308/17	Cristiano Barra de Oliveira	Wladimir Amaro

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA EM 17/05/2017

CONVITE Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa autorizada a prestar assistência técnica na manutenção de uma moto-bomba bipartida IMBIL, modelo BP 200-450, incluindo peças de reposição, mão de obra para manutenção, limpeza, balanceamento, teste hidrostático, pintura, alinhamento a laser e start-up da do conjunto moto-bomba na captação de água bruta da SAAE Atibaia, conforme termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa **IMBIL SERVICE EIRELI**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICO** o objeto licitado, sendo ofertado o valor global de R$ 19.289,68 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais, sessenta e oito centavos).

Atibaia, 15 de maio de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– Superintendente –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/17
AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 23 de maio de 2017, participou deste pregão presencial as empresas: **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME, JORGE LUIZ ZANATTA-EPP e LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** estando presentes na sessão os representantes legais das empresas **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME, JORGE LUIZ ZANATTA-EPP e** sem representação a empresa **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, para aquisição de Válvulas, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas **JORGE LUIZ ZANATTA-EPP e LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.** As empresas **JORGE LUIZ ZANATTA-EPP e LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, foram as vencedoras do certame e **HABILITADAS,** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 24 de maio de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/17
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 26 de maio de 2017, participou deste pregão presencial as empresas: **COSTELÃO GAÚCHO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA ME e M C LOPES SILVA PIZZARIA E RESTAURANTE ME,** estando presentes na sessão os representantes legais das empresas **COSTELÃO GAÚCHO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA ME e M C LOPES SILVA PIZZARIA E RESTAURANTE ME**, para fornecimento de Refeições, conforme especificados no Anexo I do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas **COSTELÃO GAÚCHO ALIMENTOS PREPARADOS LTDA ME e M C LOPES SILVA PIZZARIA E RESTAURANTE ME.** A empresa **M C LOPES SILVA PIZZARIA E RESTAURANTE ME**, foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 26 de maio de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Miki Moriyama
- PREGOEIRA -

Secretaria de Comunicação

Ata de Sessão Pública de Opinião sobre a Cidade de Atibaia.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 – Centro – Atibaia – CEP . 12.940-560, para a abertura dos envelopes da Sessão Pública, os Servidores Municipais, Jefferson Antonio de Almeida Tavares, RG 20.565.344-3 e CPF 254.667.738.16, Itaís Rachel Ferreira Dutra de Oliveira, RG 18.823.362-3 e CPF 149.048.668-27, Marcio Luiz Pardi Rocha, RG 43.476.736-0 e CPF 316.553.578-75 e a representante da Empresa E3 Comunicação Integrada Ltda. – C.N.P.J. N° 04.956.954/0001-23 Luma Coutinho Darcadia RG 49.959..403-4 e CPF 015.992.906-77.

O Primeiro envelope a ser aberto foi da empresa **ZRF INFORMÁTICA LTDA – EPP sob o C.N.P.J. n° 02.042.759/0001-62,** que foi **INABILITADA** em razão da sua Função Social não permite elaboração de pesquisa.

O segundo envelope foi da empresa **GUIMARÃES PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA sob o C.N.P.J. n° 26.742.921/0001-87,** que foi **INABILITADA** por certidões obrigatórias desatualizadas.

O terceiro e ultimo envelope foi da empresa **IOPPM – INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO LTDA sob o C.N.P.J. 61.709.838./0001-43,** que foi **INABILITADA** cuja as certidões também encontrava-se desatualizada.

Sendo assim, a presente Sessão Pública foi fracassada, e, nova data será agendada.

Sem mais eu, Jefferson A. A. Tavares redigi a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Atibaia, 18 de maio de 2017.

Jefferson Antonio de Almeida Tavares
Assessor de Gestão e Controle

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 25.060/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 3.961 – GP**, de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS,** face ao servidor público municipal **PROFESSOR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA RÉGIS,** de acordo com os **Artigos 474 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho por desrespeito aos princípios da Administração preconizados nos incisos IV, VI e VII do Artigo 4º, pela insubmissão das diretrizes da Administração constante no inciso II do Artigo 5º e pelo descumprimento dos deveres constantes nos incisos I, II e III do Artigo 7º, todos do Decreto Municipal nº 4.882/06,** conforme Relatório Final acostado às fls.150/153 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls. 154.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 26 de maio de 2017.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.961/16-GP

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 235/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. ROSIMEIRE BISPO DE LIMA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.196.982-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.010.348-01, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Capacitação Profissional, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 829/2014 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 236/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. JOSELITA CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.019-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.325.336-53, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 237/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. CLAUDINEU LOPES ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 21.988.569-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.043.508-31, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Infraestrutura de Eventos, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 238/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. NILVANIA BERNARDES TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 36.856.683-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.825.448-85, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Apoio ao Empreendedor, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.967
de 24 de maio de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da* **Comissão Municipal de Seleção**, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, *sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:*

MEMBROS

Décio Yoshikaso Hatakeiama - TITULAR
Cláudia Martins Costa Mesquita -

Atos do Poder Executivo

SUPLENTE

Suelen Fernanda de Morais - TITULAR
Mara de Castro Valente - SUPLENTE

Adriano Gonçalves Cruz - TITULAR
Márcia Marciano - SUPLENTE

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 24 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Sousa -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. Nº 184/2017

D E C R E T O N° 8.241
de 25 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.211.579,75 (hum milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 1.211.579,75** (hum milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
21 – 11.001.04.122.0004.2.006.339033.01.110 000.....R$ 2.065,00

300 COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
2012 MANUTENÇÃO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
69 – 11.300.15.451.0008.2.012.339030.01.110 000.....R$ 6.000,00
866 – 11.300.15.451.0008.2.012.339033.01.11 0000.....R$ 135,00

450 COORDENADORIA ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2201 MANUTENÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
867 – 11.450.18.542.0081.2.201.339033.01.11 0000.....R$ 300,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
152 – 11.900.06.182.0061.2.145.339033.01.11 0000.....R$ 420,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
267 – 14.101.20.605.0023.2.050.339033.01.11 0000.....R$ 1.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
201 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1043 ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
293 – 15.201.14.422.0029.1.043.449052.03.11 0000.....R$ 300.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
1044 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
299 – 16.102.13.392.0030.1.044.449052.01.1 00000.....R$ 40.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
316 – 16.200.13.392.0032.2.064.339039.01.11 0000.....R$ 643.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TURISMO
1093 PARQUE EDMUNDO ZANONI
724 – 26.101.23.695.0063.1.093.449051.02.10 0207.....R$ 183.349,75

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1098 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
738 – 27.101.15.451.0064.1.098.449052.01.11 0000.....R$ 1.500,00
2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
742 – 27.101.15.451.0064.2.149.339033.01.11 0000.....R$ 810,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
1115 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
805 – 29.201.26.782.0074.1.115.449052.03.40 0000.....R$ 33.000,00
Art.2º O valor de **R$ 728.230,00** (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
2012 MANUTENÇÃO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
71 – 11.300.15.451.0008.2.012.339039.01.110 000.....R$ 6.000,00
2217 ADIANTAMENTO
73 – 11.300.15.451.0008.2.217.339039.01.110 000.....R$ 135,00

450 COORDENADORIA ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2201 MANUTENÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
105 – 11.450.18.542.0081.2.201.339036.01.11 0000.....R$ 300,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
153 – 11.900.06.182.0061.2.145.339036.01.11 0000.....R$ 420,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
269 – 14.101.20.605.0023.2.050.339039.01.11 0000.....R$ 3.065,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
2063 EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA - REPASSE A ENTIDADE
847 – 16.102.13.392.0031.2.063.339039.01.11 0000.....R$ 100.000,00

Atos do Poder Executivo

200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
315 – 16.200.13.392.0032.2.064.339036.01.11 0000.....R$ 33.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1099 DESAPROPRIAÇÃO
747 – 27.101.15.451.0065.1.099.449061.01.11 0000.....R$ 550.000,00
2151 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
752 – 27.101.15.451.0066.2.151.339039.01.11 0000.....R$ 2.310,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
201 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
2159 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
815 – 29.201.26.782.0074.2.159.339039.03.4 00000.....R$ 33.000,00

Art. 3º O valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º O valor de **R$ 183.349,75** (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centvos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **2472.99.01.00** Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20.793/08

D E C R E T O Nº 8.242
de 26 de maio de 2017

Fixa o preço a ser cobrado pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o grande número de visitantes/ turistas que prestigiam a Festa de Flores e Morangos de Atibaia;

Considerando que os locais de estacionamento junto ao evento são restritos, o que poderia ocasionar dificuldade de acesso ao visitante/ turista;

Considerando o que determina o Art. 277 do Código Tributário Municipal – CTM;

Considerando que se trata da 37ª edição da Festa de Flores e Morangos, de grande amplitude estadual e imensa notoriedade regional,

D E C R E T A

Art. 1º O preço a ser cobrado dos usuários pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador, que compreende os Ginásios Esportivos "José Pires Alvim" e "Atílio Russomano Neto", no período de 01 à 24 de setembro de 2017, será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia.

Art. 2º Fica a Secretaria de Esportes e Lazer responsável pela organização e logística do estacionamento de que trata o Art. 1º deste Decreto, bem como pela arrecadação.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal no período de 01 a 24 de setembro de 2017.

Art. 3º Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças responsável pela devida contabilização do valor auferido nos termos do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 26 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROC. N° 17.274/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 743
de 25 de maio de 2016

Institui o DTRA – Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Atos do Poder Executivo

DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1° Fica instituído o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos, de uso obrigatório pelos transportadores de resíduos provenientes de poda e supressão de árvores nativas ou exóticas licenciadas pelo município.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2° Para os fins previstos nesta Lei, considera-se:

I- Resíduos Arbóreos: resíduos provenientes de arborização urbana, podas e supressão de vegetação de porte arbóreo, nomeadamente composto por aparas, raízes, troncos, ramos, galhos e folhas. Para os efeitos desta Lei, os resíduos arbóreos pertencem à classe de Resíduos Volumosos, conforme disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008;

II- Vegetação de Porte Arbóreo: indivíduo vegetal arbóreo, com DAP – Diâmetro à Altura do Peito (altura de aproximadamente 1,30 m) não inferior a **5 cm (cinco centímetros);**

III- Geradores: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou possuidoras de imóvel em que sejam gerados os resíduos definidos nesta Lei;

IV- Transportadores: pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas no município, encarregadas da coleta e do transporte remunerado dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

V- Receptores: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de resíduos nas áreas de destinação;

VI- Beneficiamento: ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-lo de condições que permitam que seja utilizado como matéria-prima ou produto;

VII- Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

VIII- Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): estabelecimentos públicos ou privados destinados ao recebimento de resíduos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, e que devem ser usados para a triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação, beneficiamento, reservação e posterior remoção para adequada disposição;

IX- Pontos de Entrega para Pequenos Volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de pequenos volumes de resíduos, gerados e entregues pelos munícipes ou coletados e entregues por pequenos transportadores cadastrados e contratados diretamente pelos geradores, equipamentos esses que devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição.

CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ARBÓREOS

Art. 3° Os resíduos arbóreos de que trata esta Lei devem ser destinados às Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) do município.

Parágrafo Único Os resíduos arbóreos contidos em volumes de até 1 (um) metro cúbico podem ser destinados aos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes do município.
Art. 4° Os resíduos arbóreos não podem ser dispostos em: áreas de "bota fora"; encostas; corpos d'água; lotes vagos; passeios, vias e outras áreas públicas; áreas não licenciadas; áreas protegidas por lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5° A municipalidade manterá áreas próprias ou indicará alternativas adequadas para a disposição dos resíduos de que trata esta Lei.

Art. 6° A Prefeitura poderá estabelecer concessões, parcerias ou permissão à iniciativa privada, mediante legislação específica, para a implantação e gerenciamento de Áreas de Transbordo e Triagem, em áreas públicas ou privadas, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo e a legislação ambiental.

CAPÍTULO IV
DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 7° O gerador, desde que obedecido o disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, poderá transportar seus próprios resíduos.

Art. 8° É de responsabilidade do gerador contratar, quando for o caso, às suas expensas, o serviço de coleta e transporte dos resíduos oriundos da atividade de poda ou supressão, até um local licenciado para recebimento dos mesmos, caso estes resíduos não possam ser dispostos na mesma propriedade onde houve a intervenção nos indivíduos arbóreos.

Parágrafo Único O gerador fica obrigado a contratar transportador devidamente inscrito no município, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação. Para tanto, o gerador deverá apresentar, no ato de requerimento constante do Anexo I desta Lei, o documento de cadastro atualizado do transportador, com validade mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9° Os procedimentos e exigências a serem cumpridos pelo gerador quanto ao uso de equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos arbóreos gerados, quando for o caso, devem atender ao disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações.

CAPÍTULO V
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 10 As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos serviços de coleta e transporte de resíduos arbóreos, devem ser cadastradas e manter licença atualizada na SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art. 11 O transportador fica obrigado a portar durante o deslocamento entre a fonte geradora e a área de destinação, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei, a seguinte documentação:

I- documento de cadastro atualizado, conforme disposto no artigo anterior;

II- via do DTRA ou da Dispensa de DTRA dentro do prazo de validade, acompanhada de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para poda ou supressão.

Art. 12 O transportador fica obrigado a transportar somente resíduos arbóreos em quantidade e espécie de acordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal.

Art. 13 O transportador deverá fornecer ao gerador atendido via do DTRA chancelada pelo receptor, comprovando a correta destinação dada aos resíduos coletados.

Art. 14 Os critérios e exigências a serem cumpridos para cadastramento e realização da atividade de transporte devem atender ao disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, visando assegurar a coleta e o transporte seguro e racional dos resíduos, bem como sua disposição em área adequada, nos termos previstos nesta Lei.
Parágrafo Único A legislação de que trata este artigo define, entre outras exigências, as instalações e os equipamentos mínimos de que deverão dispor os transportadores e os procedimentos operacionais a serem cumpridos na realização da atividade.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES

Art. 15 Os operadores das áreas de destinação devem receber, sem restrição de volume, resíduos arbóreos oriundos de geradores ou transportadores.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo Único Não é admitida nas áreas de destinação a descarga de:

I- resíduos arbóreos de transportadores não cadastrados no município ou sem licença atualizada;

II- resíduos arbóreos sem o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos, acompanhado de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para poda ou supressão;

III- resíduos arbóreos com o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos com prazo vencido.

Art. 16 O receptor fica obrigado a proceder à conferência da carga a partir das informações discriminadas no DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos, na cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e na cópia da licença ou autorização para a poda ou supressão.

Parágrafo Único O receptor fica proibido de receber resíduos arbóreos em quantidade e/ou espécie em desacordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 17 Os procedimentos e exigências a serem cumpridos para a implantação, regulamentação e manejo adequado das áreas de destinação de que trata esta Lei devem atender ao disposto na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, em conformidade com as diretrizes das normas técnicas brasileiras.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS E TARIFAS

Art. 18 Sem prejuízo de outras providências com os demais órgãos competentes, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) e emissão da licença ou autorização para a poda ou supressão de árvores nativas ou exóticas, o setor competente do Executivo Municipal emitirá ao interessado o DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos.

§ 1º- O DTRA será emitido e terá validade somente em caso de resíduos gerados, coletados, transportados e destinados estritamente na área do município de Atibaia.

§ 2º- O DTRA será emitido mediante recolhimento, pelo interessado, de taxa de análise no valor único de 13 UVRM e taxa de destinação no valor de 10 UVRM por metro cúbico ou fração de resíduo arbóreo a ser transportado.

§ 3º- As referidas taxas referem-se aos serviços de análise da documentação, triagem, armazenamento, beneficiamento e destinação final dos resíduos arbóreos, bem como às ações de controle e fiscalização a serem executadas pelos órgãos competentes do município.

§ 4º- O DTRA será emitido em 3 (três) vias, conforme modelo constante do Anexo II que faz parte integrante desta Lei.

§ 5º- O DTRA terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de expedição. Após decorrido o prazo para proceder com o transporte dos resíduos arbóreos, o gerador deverá providenciar novo DTRA no setor competente do Executivo Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 19 Para efeitos de validação e comprovação do transporte, no ato da entrega dos resíduos arbóreos na área de destinação, o DTRA receberá chancela do receptor e, posteriormente, deverá ser protocolado pelo gerador no setor competente do Executivo Municipal.

Art. 20 O setor competente do Executivo Municipal emitirá ao interessado a Dispensa de DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos nos casos em que:

I- O gerador possa dispor os resíduos arbóreos na mesma propriedade onde houve a atividade de poda ou supressão;

II- O transporte envolva estritamente resíduos arbóreos provenientes de poda ou supressão de árvores exóticas, para fins comerciais ou outros que não sejam o descarte nas áreas de destinação de que trata esta Lei.

§ 1º- A Dispensa de DTRA será emitida mediante recolhimento, pelo interessado, de taxa de análise no valor único de 13 UVRM.

§ 2º- A Dispensa de DTRA terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de expedição. Após decorrido o prazo para proceder com o transporte dos resíduos arbóreos, quando for o caso, o gerador deverá providenciar nova Dispensa de DTRA no setor competente do Executivo Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.

§ 3º- O requerimento da Dispensa de DTRA constitui o Anexo III desta Lei.

§ 4º- A Dispensa de DTRA será emitida em 3 (três) vias, conforme modelo constante do Anexo IV que faz parte integrante desta Lei.

Art. 21 A produção, em área urbana ou rural, a partir de mudas de espécies exóticas, de reconhecida aplicação em silvicultura, tais quais, pinus, eucaliptos e assemelhados, fica isenta de DTRA em suas transações comerciais, incluindo aquelas destinadas à manutenção de pequenas propriedades rurais, média e grande produção.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 As ações de controle e fiscalização das atividades que envolvem o transporte de resíduos arbóreos, desde sua coleta até disposição na área de destinação, serão executadas pelos órgãos competentes do município.

Parágrafo Único Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, e aplicação de sanções por eventual inobservância.

Art. 23 No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I– orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos arbóreos quanto às normas desta Lei e das definidas na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações;

II– vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos acondicionadores de resíduos e o material transportado;

III– expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

IV– enviar aos órgãos competentes os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Art. 24 São autoridades competentes, para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo, os servidores municipais responsáveis pela fiscalização, podendo contar com o auxílio da Guarda Municipal.

Art. 25 Constitui infração administrativa, para efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como das demais normas dela decorrentes, assim como das Legislações Federais e Estaduais que complementam a matéria, sujeitando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e à obrigação de reparar o dano.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 26 Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, podem ser considerados infratores: o gerador, o transportador e o receptor de resíduos arbóreos.

Art. 27 Aos infratores das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Atos do Poder Executivo

I– multa;

II– embargo;

III– apreensão de equipamentos;

IV– suspensão por até 15 (quinze) dias do exercício da atividade;

V– cassação do alvará de autorização ou funcionamento da atividade.

Art. 28 Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, devem ser considerados agravantes:

I– impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos órgãos competentes municipais;

II– reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas e técnicas pertinentes.

Art. 29 O responsável pela infração deve ser multado e em caso de reincidência, deve sofrer as penalidades em dobro.

§ 1º- A multa deve ser aplicada de acordo com a infração cometida, conforme tabela constante do Anexo V desta Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo **27.**

§ 2º- A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

§ 3º- As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações.

Art. 30 Os autos de infração serão julgados, em primeira instância, pelo setor competente do Executivo Municipal.

Art. 31 Nas infrações de transporte, caso a quantidade e/ou espécie constatadas no ato fiscalizatório estejam em desacordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal, será aplicada multa, sendo que o agente fiscalizador promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Parágrafo Único O agente autuante indicará ao transportador local preestabelecido pelo órgão competente para destinação do resíduo arbóreo, onde será depositado e aguardará a regularização pelo responsável.

I- o autuado deverá proceder ao recolhimento de taxa de destinação no valor de 10 UVRM por metro cúbico ou fração de resíduo arbóreo a ser transportado.

II- a regularização de que trata este parágrafo deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de autuação. Após decorrido o prazo, sem que o responsável tenha procedido à regularização, a multa será majorada em 25%.

Art. 32 A sanção de embargo deve ser aplicada no caso da irregularidade constatada pela fiscalização não ter sido sanada após o decurso do prazo fixado na notificação.

§ 1º- Pelo não cumprimento do auto de embargo devem ser aplicadas multas diárias de valor igual à multa estabelecida no auto de infração respectivo.

§ 2º- O embargo deve ser cancelado caso o infrator tenha cumprido todas as exigências dentro dos prazos legais determinados no respectivo auto.

Art. 33 A apreensão de equipamentos deve dar-se quando não for cumprido o embargo ou não for sanada a irregularidade objeto do auto de notificação, lavrando-se o termo próprio.

§ 1º- Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão competente municipal.

§ 2º- Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator pode requerer a liberação dos equipamentos apreendidos, desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda dos mesmos.

Art. 34 A penalidade de suspensão do exercício da atividade deve ser aplicada após a segunda incidência de um embargo ou apreensão de equipamento, no transcorrer de 12 (doze) meses.

Art. 35 Após aplicação da penalidade prevista no inciso IV do **artigo 27** e havendo a prática de nova infração, qualquer que seja, deve ser aplicada a penalidade do item V do mesmo artigo.

Art. 36 Fica estabelecida em 500 (quinhentas) UVRM a referência mencionada no Anexo V desta Lei.

Art. 37 As demais infrações relacionadas à coleta e ao transporte de resíduos arbóreos não especificadas nesta Lei estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 38 O prazo para a impugnação ou defesa será de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do auto de infração.

Parágrafo Único Na hipótese da impugnação ou defesa serem julgadas improcedentes, os tributos e penalidades serão atualizados monetariamente e acrescidos de multa e juros de mora, a partir da data dos respectivos vencimentos, quando cabível.

Art. 39 Transcorrido o prazo previsto, sem a impugnação ou defesa do interessado, decorrerá o reconhecimento do crédito tributário, bem como da infração que deu motivo à lavratura do auto de infração com imposição de multa, com a consequente inscrição na Dívida Ativa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 A Lei Municipal n° 3.696/2008 e Decreto Municipal n° 5.982/2009 e suas alterações, cujos objetivos estão alinhados com os da Lei Federal n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, terão efeito suplementar a esta Lei nos casos omissos e/ou não disciplinados.

Art. 41 O disposto nesta Lei não substitui as regulamentações federais e estaduais que dispõem sobre o Documento de Origem Florestal – DOF para o controle de origem, transporte e armazenamento da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais.

Art. 42 A Administração Pública Municipal terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às disposições contidas nesta Lei, após a data de publicação deste dispositivo legal.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 44 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 25 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

Atos do Poder Executivo

Anexo I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DTRA – DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

REQUERENTE

Nome completo:		CPF/CNPJ:			
E-mail:		Telefone de contato:			
End. completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

OBJETO DO REQUERIMENTO

	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE DE VIAS A SEREM APRESENTADAS
	CPF do Requerente	01 cópia simples
	RG do Requerente	01 cópia simples
	Comprovante de Endereço do Requerente	**01 cópia simples**
	Cartão CNPJ	01 cópia simples – pessoa jurídica
	Contrato Social	01 cópia simples – pessoa jurídica
	Título de propriedade do imóvel (cópia da Escritura Registrada ou Matrícula do Cartório de Registro e cópia do Contrato de Compra/Venda, se for o caso)	01 cópia simples
	Certidão Negativa de IPTU (extrato)	01 via - solicitar na sala C no Prédio Central
	Cópia do espelho do IPTU	01 cópia simples
	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Resp.Técnico (recolhida)	01 cópia simples
	Certidão Negativa de ISS - Profissional (extrato)	01 via – disponível na Sala C **(para inscritos no município)**
	Planta (ou croqui) de localização dos exemplares arbóreos (com espelho conforme Decreto Municipal 7.852/16, figura 2)	02 vias
	Classificação do (s) exemplar (es) arbóreo (s) objeto da intervenção, com fotos	01 via
	Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento
	Licença ou Autorização para poda ou supressão	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento
	Cadastro atualizado do Transportador (com validade mínima de 30 dias)	01 via - solicitar no SAAE
	Requerimento assinado pelo solicitante	02 vias
	Recibo de pagamento do Preço da Análise	01 via – retirada da composição na SUMA (Urbanismo e Meio Ambiente)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo:		CPF/CNPJ:			
E-mail:		Telefone de contato:			
Inscrição Municipal:		CREA **ou CRBio:**			
End. completo com número:				**ART:**	
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome/ Razão Social:		CPF/CNPJ:			
E-mail:		Telefone de contato:			
Cadastro Municipal:		Tipo do Veículo:		Placa do Veículo:	
End. Completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR

Nome/ Razão Social:		CPF/CNPJ:			
E-mail:		Telefone de contato:			
Inscrição Municipal:		Nº da Licença de Funcionamento:			
End. Completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	

LAUDO DE VEGETAÇÃO

DADOS REFERENTES A CADA INDIVÍDUO A SER SUPRIMIDO.

Identificação da espécie (com nome científico e popular)	Diâmetro da altura do peito – DAP
Destacar se é espécie ameaçada de extinção ou objeto de especial atenção	**Volume lenhoso (m³)**
Altura do fuste	Quantidade de indivíduos
Altura total	Coordenadas Geográfica (UTM determinadas com GPS)
Aerofoto ou imagem de satélite com indicação de cada árvore	Laudo Fotográfico da (s) árvore (s)

O laudo de vegetação deve ser apresentado somente em caso de requerimento de DTRA posterior ao licenciamento ambiental.

Nestes termos, pede deferimento.	Data:	Assinatura do requerente:

ESPAÇO RESERVADO PARA A ETIQUETA DO PROTOCOLO

OBS : NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE REQUERIMENTO CASO A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA INCOMPLETA / PARA RETIRADA DE DTRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ TER PROCURAÇÃO / ESTE DOCUMENTO DEVE SER ASSINADO PELO REQUERENTE / AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS / RECOMENDA-SE QUE O PREENCHIMENTO DESTE REQUERIMENTO NÃO SEJA MANUSCRITO / PREENCHA DIRETAMENTE NO SEU COMPUTADOR, IMPRIMA EM 2 VIAS, JUNTE TODOS OS DOCUMENTOS E PROTOCOLE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA

Atos do Poder Executivo

Anexo II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DTRA
DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

N° DTRA:		**N° PROCESSO:**	
1. NOME DO REQUERENTE		2. CPF ou CNPJ	
3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (rua/avenida, bairro, município, CEP)		4. TELEFONE (S)	
5. ENDEREÇO DA FONTE GERADORA DE RESÍDUOS (rua/avenida)		6. BAIRRO	
7. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	8. CPF ou CNPJ		9. CADASTRO MUNICIPAL
10. ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR (rua/avenida, bairro, município, CEP)		11. TELEFONE (S)	
12. TIPO DE VEÍCULO		13. PLACA DO VEÍCULO	
14. ÁREA DE DESTINAÇÃO / RECEPTOR (nome ou razão social)		15. N° LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
16. ENDEREÇO DA ÁREA DE DESTINAÇÃO (rua/avenida, bairro)		17. TELEFONE (S)	
18. ORIGEM DO RESÍDUO: ( ) SUPRESSÃO ( ) PODA		19. ESPÉCIE (S): ( ) NATIVA ( ) EXÓTICA	
20. N° INDIVÍDUOS	21. N° ESPÉCIES	22. VOLUME TRANSPORTADO (m^3)	23. QUANTIDADE DE VIAGENS
24. ESPECIFICAÇÃO DO (S) EXEMPLAR (ES)			
QUANTIDADE	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	
25. CONDICIONANTES:		28. ASSINATURA E CARIMBO – DEPARTAMENTO DE MEIO	
26. DATA EXPEDIÇÃO:	27. DATA VALIDADE:		
29. RESPONSABILIDADES:		DATA:_____ / _____ / _____	HORÁRIO: _____h_____
_____	_____	_____	
ASSINATURA DO GERADOR	ASSINATURA DO TRANSPORTADOR	ASSINATURA E CARIMBO DO RECEPTOR	

ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº XXX/2017 E AS SANÇÕES NELA PREVISTAS:

Fica sujeito às penalidades previstas na legislação, depositar resíduos arbóreos em locais proibidos (infração I do Anexo V)

É proibido ao Gerador e ao Receptor, respectivamente, contratar e receber resíduos de Transportador não cadastrado ou sem licença atualizada (infrações II e X do Anexo V)

Ao Transportador é proibido transportar resíduos arbóreos sem cadastramento ou sem licença atualizada (infração III do Anexo V)

É proibido ao Transportador e ao Receptor, respectivamente, transportar e receber resíduos sem o DTRA dentro do prazo de validade, acompanhado de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para a poda ou supressão (infrações IV, V, VI e XI do Anexo V)

É proibido ao Transportador e ao Receptor, respectivamente, transportar e receber quantidade e/ou espécie em desacordo com o autorizado (infrações VII e XII do Anexo V)

O Transportador fica obrigado a fornecer ao Gerador via do DTRA chancelada pelo Receptor, comprovando a correta destinação dos resíduos (infração VIII do Anexo V)

O Gerador fica obrigado a protocolar na SUMA via do DTRA chancelada pelo Receptor, comprovando a correta destinação dos resíduos (infração IX do Anexo V)

Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – CEP: 12946-000 – Telefone: (11) 4414-5400 – www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Anexo III

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DISPENSA DE DTRA – DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS					
REQUERENTE					
Nome completo:		CPF/CNPJ:			
E-mail:		Telefone de contato:			
End. completo com número:					
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	
OBJETO DO REQUERIMENTO					
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO		**QUANTIDADE DE VIAS A SEREM APRESENTADAS**			
	CPF do Requerente	01 cópia simples			
	RG do Requerente	01 cópia simples			
	Comprovante de Endereço do Requerente	**01 cópia simples**			
	Cartão CNPJ	01 cópia simples – pessoa jurídica			
	Contrato Social	01 cópia simples – pessoa jurídica			
	Título de propriedade do imóvel (cópia da Escritura Registrada ou Matrícula do Cartório de Registro e cópia do Contrato de Compra/Venda, se for o caso)	01 cópia simples			
	Certidão Negativa de IPTU (extrato)	01 via - solicitar na sala C no Prédio Central			
	Cópia do espelho do IPTU	01 cópia simples			
	Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento			
	Licença ou Autorização para poda ou supressão	01 cópia simples – no caso de requerimento posterior ao licenciamento			
	Declaração da Destinação do Resíduo Arbóreo	01 via			
	Requerimento assinado pelo solicitante	02 vias			
	Recibo de pagamento do Preço da Análise	01 via – retirada da composição na SUMA (Urbanismo e Meio Ambiente)			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
Nome completo:		CPF/CNPJ:			
E-mail:		Telefone de contato:			
Inscrição Municipal:		CREA ou CRBio:			
End. completo com número:				ART:	
Cidade/Estado:		Bairro:		CEP:	
LAUDO DE VEGETAÇÃO					
DADOS REFERENTES A CADA INDIVÍDUO A SER SUPRIMIDO.					
Identificação da espécie (com nome científico e popular)		**Volume lenhoso (m³)**			
Quantidade de indivíduos		Laudo Fotográfico da (s) árvore (s)			
Nestes termos, pede deferimento.	Data:	Assinatura do requerente:			
ESPAÇO RESERVADO PARA A ETIQUETA DO PROTOCOLO					

OBS : NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE REQUERIMENTO CASO A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA INCOMPLETA / PARA RETIRADA DE DTRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ TER PROCURAÇÃO / ESTE DOCUMENTO DEVE SER ASSINADO PELO REQUERENTE / AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS / RECOMENDA-SE QUE O PREENCHIMENTO DESTE REQUERIMENTO NÃO SEJA MANUSCRITO / PREENCHA DIRETAMENTE NO SEU COMPUTADOR, IMPRIMA EM 2 VIAS, JUNTE TODOS OS DOCUMENTOS E PROTOCOLE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA

Atos do Poder Executivo

Anexo IV

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

DISPENSA DE DTRA
DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ARBÓREOS

N°DISPENSA DE DTRA:	**N°PROCESSO:**
1. NOME DO REQUERENTE	2. CPF ou CNPJ
3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (rua/avenida, bairro, município, CEP)	4. TELEFONE (S)
5. ENDEREÇO DA FONTE GERADORA DE RESÍDUOS (rua/avenida)	6. BAIRRO
7. ORIGEM DO RESÍDUO: ( ) SUPRESSÃO ( ) PODA	8. ESPÉCIE (S): ( ) NATIVA ( ) EXÓTICA

9. N°INDIVÍDUOS	10. N°ESPÉCIES	11. VOLUME LENHOSO (m^3)	12. QUANTIDADE DE VIAGENS

13. ESPECIFICAÇÃO DO (S) EXEMPLAR (ES)

QUANTIDADE	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR

14. CONDICIONANTES:

15. DATA EXPEDIÇÃO:	16. DATA VALIDADE:
17. ASSINATURA E CARIMBO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:	18. RESPONSABILIDADES:

ASSINATURA DO GERADOR _____ ASSINATURA DO TRANSPORTADOR

DE ACORDO COM O ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº XXX/2017:

O setor responsável do executivo municipal emitirá ao interessado a Dispensa de DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos nos casos em que:

I- O gerador possa dispor os resíduos arbóreos na mesma propriedade onde houve a atividade de poda ou supressão;

II- O transporte envolva estritamente resíduos arbóreos provenientes de poda ou supressão de árvores exóticas, para fins comerciais ou outros que não sejam o descarte nas áreas de destinação de que trata esta Lei.

OBS: Fica sujeito às penalidades previstas na legislação, depositar resíduos arbóreos em locais proibidos (infração I do Anexo V da Lei Complementar n°xxx/2017)

Atos do Poder Executivo

Anexo V

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

TABELA DE VALORES DAS MULTAS

Ref.	Artigo	Natureza da infração	Graduação das multas (referências)
I	Art. 4°	Depositar resíduos arbóreos em locais pro ibidos	[100%]
II	Art. 8°, § único	Contratar transportadores não cadastrados ou sem licença atualizada	[100%]
III	Art. 10 e Art. 11, I	Transportar resíduos arbóreos sem cadastramento ou sem licença atualizada	[100%]
IV	Art. 11, II	Inexistência de DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos ou de Dispensa de DTRA	[100%]
V	Art. 11, II	Ausência de DTRA ou de Dispensa de DTRA (acompanhado de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para a poda ou supressão)	[25%]
VI	Art. 11, II	Portar DTRA - Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos ou Dispensa de DTRA com prazo vencido	[25%]
VII	Art. 12 e Art. 31	Transportar quantidade e/ou espécie em desacordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal	[100%]
VIII	Art. 13	Não fornecer ao gerador via do DTRA chancelada pelo receptor, comprovando a correta destinação dada aos resíduos coletados	[50%]
IX	Art. 19	Não protocolar no setor competente do Executivo Municipal via do DTRA chancelada pelo receptor, comprovando a correta destinação dos resíduos arbóreos	[100%]
X	Art. 15, § único	Receber resíduos arbóreos de transportadores não cadastrados ou sem licença atualizada	[100%]
XI	Art. 15, § único	Receber resíduos arbóreos sem o DTRA (acompanhado de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA e cópia da licença ou autorização para a poda ou supressão) ou com prazo vencido	[100%]
XII	Art. 16, § único	Receber quantidade e/ou espécie em desacordo com o autorizado pelo setor competente do Executivo Municipal	[100%]
XIII	Art. 31, § único	Não proceder à regularização de que trata o artigo 31 desta Lei	[25%] multa de mora

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de maio de 2017 - nº 1887 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 11/05/2017 À 25/05/2017

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2017: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
959/1995	17030/2017	Pita Bred Industria de Panificação LTDA	62.078.027/0001-54	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
19544/2013	15932/2017	Marisa Matiko Danno Nishya Ltda Mr	05.539.177/0001-84	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazens.
29862/2013	18271/2017	W & W Boulevard Comercio de Alimentos LTDA	09.376.437/0003-60	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
18365/2016	17877/2017	Victor Di Nardo Silva - Me	22.175.841/0001-72	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
15751/2013	17212/2017	Celio Francisco da Silva 15125515892	15.383.897/0001-57	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
790/2004	17258/2017	Supermercado Atibaia LTDA Epp	06.122.823/0001-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
34547/2010	17278/2017	Yamane & Furquim Restaurante Ltda - Me	12.045.763/0001-38	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
19534/2014	17284/2017	Pina & Coimbra Lanchonete Ltda - Me	22.448.291/0001-18	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
28297/2013	17338/2017	Rubens Biscaia Gomes Filho e Cia LTDA	18.431.454/0001-82	5611-2/01	Restaurante e similares
12757/2015	17060/2017	Padaria e confeitaria Vargas LTDA - Me	21.409.445/0001-08	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
6215/2005	17058/2017	José Maria Morais Filho Panificadora - Me	07.799.667/0001-45	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
5193/2008	17054/2017	Cintra & Oliveira Mercearia LTDA Me	10.525.837/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazens.
1409/1997	17049/2017	Alberto Hideki Arata Restaurante Me	01.929.840/0001-04	5611-2/01	Restaurante e similares
33032/2013	17069/2017	Rafael Ribeiro e Cia LTDA - Me	18.716.442/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
4878/2003	17067/2017	Auto Posto Vista Verde de Atibaia LTDA	00.754.636/0001-29	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
22212/2015	16716/2017	Quintanilha & Morais Hamburgueria LTDA Epp	22.708.733/0001-18	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
39360/2009	16717/2017	Restaurante da Picanha LTDA Me	11.208.838/0001-91	5611-2/01	Restaurante e similares
26132/2013	16726/2017	R.V. Adamuz - Me	18.561.683/0001-11	5611-2/01	Restaurante e similares
3292/2017	16730/2017	S.A.C. Barbosa - Me	08.538.222/0001-74	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
14798/2011	16733/2017	Josiane Petri de Freitas Bueno - Me	01.861.045/0001-13	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
27473/2012	16753/2017	Ananias Jesus Santos 16530885838	15.546.646/0001-46	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
16730/2013	16521/2017	Costelão Gaucho Alimentos Preparados LTDA Me	15.803.948/0001-52	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
13659/2015	16513/2017	Luciano Nesti Mattar 14830343800	22.221.241/0001-01	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
691/1995	16558/2017	Bar e Restaurante Ultramarino LTDA Epp	47.943.279/0001-00	5611-2/01	Restaurante e similares
18022/2016	16611/2017	Rosevaldo dos Saltos Almeida 77608844434	19.139.748/0001-06	5611-2/01	Restaurante e similares
15834/2016	16396/2017	Jonathan Santos Lanchonete - Me	24.534.761/0001-91	5611-2/01	Restaurante e similares
244/1999	16345/2017	Hotel Fazenda Haras Atibaia LTDA Epp	02.929.924/0001-00	5611-2/01	Restaurante e similares
8826/2017	8826/2017	D.M.R. Silva Comércio de Carne Eireli Me	27.136.350/0001-36	4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues

b) Área de Farmácia

5569/2000	17033/2017	Brasterápica Industria Farmacêutica S/E Ltda	46.179.008/0003-20	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2115/1996	18292/2017	Drogaria Renascer de Atibaia LTDA	01.471.030/0001-49	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
36735/2014	16762/2017	Droga Nippon Atibaia LTDA Epp	55.856.108/0002-53	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
37676/2010	16880/2017	Ana Claudia Luzitano dos Santos 40499930827	12.666.717/0001-56	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
2806/2006	16194/2017	Asceta Cosmeticos LTDA	07.891.554/0001-75	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Atos da Vigilância Sanitária

c) Área de Medicina

42459/2016	15993/2017	Yara Yoko Biazin Kunitake	306.563.858-47	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
18653/2012	15961/2017	Heloisa Beazim	150.370.588-99	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
16895/2017	17310/2017	N.M.M. Médicos Associados Ltda. - EPP	64.018.534/0001-28	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
3228/2010	17064/2017	VS Comércio Eireli - Epp	02.049.998/0001-44	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

857/2011	16124/2017	Tiago de Paula 36646135894	13.068.732/0001-65	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
15314/2015	17213/2017	Juliana Aparecida dos Santos Sasahara Luiz 33245814860	22.264.475/0001-28	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
7069/2014	17968/2017	Edilza Maria Melo da Silva	18.657.453/0001-50	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
13590/2010	17985/2017	Aparecida Helena Medeiros 07106032824	11.769.143/0001-89	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
38722/2014	17879/2017	Helena Gonçalves Moreira 03156564842	12.473.779/0001-41	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
29879/2010	17591/2017	Darcy da Silva Brandao	11.308.427/0001-78	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
38595/2011	17793/2017	Marines Cardinalli 12035524830	14.396.870/0001-36	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
13557/2016	17035/2017	Luciana Rodrigues da Silva 29888366807	15.220.415/0001-48	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
13678/2014	17045/2017	Gabrielli Novelli Correa 37093283810	17.665.721/0001-13	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
56/1995	16786/2017	Irene Takano Shimoda	713.656.998-20	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
5352/2011	16389/2017	Roberto Alexandre Sette Me	13.186.557/0001-00	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
34448/2012	16195/2017	Tais Yurika Harada 25838608870	14.136.720/0001-93	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
2377/2014	16245/2017	Silvio Santos Souza 33094351808	17.533.841/0001-67	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure

e) Área de Odontologia

1480/2014	17274/2017	Paulo Eji Ilyama Clinica Odontologica Me	19.389.845/0001-49	8630-5/04	Atividade odontológica
39666/2015	17773/2017	Guimaraes Vizgaudis Odontologia LTDA ME	21.904.307/0001-97	8630-5/04	Atividade odontológica
31861/2011	18219/2017	Camila Aparecida de Godoi - Equipamento Raio X	368.602.728-30	8630-5/04	Atividade odontológica
31860/2011	17659/2017	Camila Aparecida de Godoi	368.602.728-30	8630-5/04	Atividade odontológica
476/1997	17478/2017	Roberto Vizgaudis	004.922.788-22	8630-5/04	Atividade odontológica
236/2008	17481/2017	Carlos Eduardo Marques Vizgaudis	225.831.268-06	8630-5/04	Atividade odontológica
3616/2000	17391/2017	Silmara Augusta Rezende - Equipamento Raio X	137.816.388-55	8630-5/04	Atividade odontológica
388/1997	17901/2017	Marcia Ishikawa Idalgo - Equipamento Raio X	114.438.428-18	8630-5/04	Atividade odontológica
388/1997	17900/2017	Marcia Ishikawa Idalgo	114.438.428-18	8630-5/04	Atividade odontológica
896/1997	17584/2017	José Francisco Berto	046.457.738-10	8630-5/04	Atividade odontológica
896/1997	17582/2017	José Francisco Berto - Equipamento	046.457.738-10	8630-5/04	Atividade odontológica
3616/2000	17395/2017	Silmara Augusta Rezende - Sala 02	137.816.388-55	8630-5/04	Atividade odontológica
964/2004	71392/2017	Silmara Augusta Rezende - Sala 01	137.816.388-55	8630-5/04	Atividade odontológica

f) Área de Veterinária

4496/2008	17617/2017	Anne Hanae Yamato Me	10.404.731/0001-56	7500-1/00	Atividades veterinárias
10265/2014	16242/2017	Arlete Seolin Nakamura 22109336846	11.782.629/0001-57	9609-2/08	Higiene e Embelezamento de animais domésticos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
18592/2017	Luciano Celeste Andreucci - ME	30965	Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde.	Art. 122, inciso XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998.
18889/2017	Comercial Frango Assado Ltda	30950	Por possuir altura do pé direito da cozinha em dimensão inferior ao mínimo exigido legalmente	Art. 199 c/c Art. 277 do Decreto Estadual 12.342/1978

b) Área de Ambiental

17331/2017	Márcio Raffari Custódio	30502	Em não manter a área limpa e sem entulhos	Art. 1º, parágrafo 1º, inciso I, parágrafo 2º da Lei Municipal 3934/2010

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de maio de 2017 - nº 1887 - Ano XXI
www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração
12316/2017	Deolinda Bernardi Calvo da Silva 85973211800	30652	AIPA	30724

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Medicina

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
14854/2017	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	16012/2017	23/05/2017
15859/2017	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	16014/2017	23/05/2017

b) Área Ambiental

9695/2017	Sergio Almeida Bueno	12720/2017	23/05/2017

5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
36294/2016	Rua Avelino da Cunha Leite	Portão	Ambiental	Piscina e terreno sem manutenção	Solucionado
4493/2017	Rua Braz aparecido de Oliveira	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Foco de mosquito	Não encontrada situação de risco à saúde
10368/2017	Rua Glicério	Jardim Imperial	Alimentos	Pizza estragada	Falta de documentos
4423/2017	Avenida São João	Bairro da Ponte	Ambiental	Gato ferido	Não encontrada situação de risco à saúde
14927/2017	Avenida Jerônimo de Camargo	Jardim dos Pinheiros	Alimentos	Venda de produtos estragados	Não encontrada situação de risco à saúde
32575/2016	Rua das Rosas	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Bovino em via pública	Solucionado
23641/2016	Rua João Delpesco	Jardim Maracanã	Alimentos	Venda de chá tóxico	Não pertence ao campo de atuação
8748/2017	Rua Liberdade	Jardim Imperial	Ambiental	Maus tratos aos cães	Não pertence ao campo de atuação
22477/2017	Rua Sebastião Garcia Gimenes	Alvinópolis	Ambiental	Se possui licença e responsável	Solucionado
6019/2017	Estrada Rio Branco	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Mato alto cobras escorpiões	Falta de dados
6527/2017	Avenida Antonio Julio Teixeira Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Gato abandonado	Solucionado
15055/2017	Rua Tatsuta Yamane	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
15022/2017	Rua Açucenas	Nova Atibaia	Ambiental	Acumulo de fezes	Solucionado
7838/2017	Rua Augusto Simões Netto	Vila dos Netos	Ambiental	Cão agressivo	Não encontrada situação de risco à saúde
4706/2017	Rua Giuliano Ochini	Jardim Imperial	Ambiental	Gata peitoral machucado	Não encontrada situação de risco à saúde
42641/2016	Estrada do Rio Peixe	Condomínio Estância dos Lagos	Ambiental	Cão avançando nas pessoas	Não encontrada situação de risco à saúde
15513/2017	Avenida Alfredo André	Centro	Ambiental	Gato morto	Não encontrada situação de risco à saúde
40271/2016	Alameda Lucas Nogueira Garcez	Vila Thaís	Ambiental	Cão com pata machucada	Não encontrada situação de risco à saúde
14203/2017	Rua José Alvim	Centro	Ambiental	Imóvel com lago sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
10270/2017	Rua Mario Bonani	Portão	Ambiental	Acúmulo de materiais inserviveis	Não encontrada situação de risco à saúde
13797/2017	Rua Alcebiades Chicarone	Alvinópolis	Ambiental	Aplicação de mata mato	Não encontrada situação de risco à saúde
8902/2017	Estrada Tocantins	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Infestação de mosca	Não encontrada situação de risco à saúde
4885/2017	Rua Castro Fafe	Centro	Ambiental	Calha com água parada	Não encontrada situação de risco à saúde
3957/2017	Rua Sandro Donizete	Portão	Ambiental	Foco de mosquito	Não encontrada situação de risco à saúde
10539/2017	Rua Adolfo André	Vila Rica	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
122242017	Rua Santo Antonio	Jardim São Felipe	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Não encontrada situação de risco à saúde
12226/2017	Rua Margaridas	Nova Cerejeira	Ambiental	Infestação de mosca	Não encontrada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

12835/2017	Rua Impresa	Jardim Terceiro Centenário	Ambiental	Cavalo morto	Não encontrada situação de risco à saúde
10793/2017	Rua José Felicio	Três Pistas	Ambiental	Sucatas de carros	Não encontrada situação de risco à saúde
8278/2017	Rua José Benedito Rolindo	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
3797/2017	Avenida Antonio Julio Teixeira Garcia Lopes	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
14168/2017	Travessa Izolina Patricínio de Lima	Alvinópolis	Ambiental	Quintal com galinha	Não encontrada situação de risco à saúde
15498/2017	Rua Leopoldo Soares do Amaral	Centro	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não encontrada situação de risco à saúde
11543/2017	Estrada Nova União	Jardim Colonial	Ambiental	Infestação de escorpião	Não encontrada situação de risco à saúde
5277/2017	Rua Sesquicentenário	Vila Rica	Ambiental	Residencia sem manutenção	Solucionado
14047/2017	Avenida Alfredo André	Jardim Brasil	Alimentos	Cesta básica vencida	Não encontrada situação de risco à saúde
6283/2017	Avenida Alfredo André	Jardim Brasil	Alimentos	Cesta básica vencida	Não encontrada situação de risco à saúde
16869/2016	Estrada Municipal Pedra Grande	Laranja Azeda	Alimentos	Estalagem de esporte sem manutenção	Solucionado
3541/2017	Rua Carmine Rocco	Jardim Terceiro Centenário	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
7251/2017	Rodovia Dom Pedro I	Bairro da Ponte	Alimentos	Transporte inadequado de marmitas	Solucionado
17803/2015	Rua João Braga	Caetetuba	Ambiental	Despejo de água servida	Quitação de débito

10) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
8587/2017	Supermercado Watanabe Atibaia LTDA	Alimentos	AI 30878	Solucionado
41168/2016	Felice Paoliello	Alimentos	AI 030086	Solucionado
12478/2017	Benedito Martinho Correia de Oliveira Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
39431/2016	Silvia Nicolini	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
13863/2016	Rodrigo Claudino da Silva	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
13959/2009	Fabiano de Assis Galvão	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as Atividades
4986/2016	Alcimo Comércio de alimentos LTDA - EPP	Alimentos	Estrutura	Solucionado
6098/2017	fernanda Ozelia da Silva	Farmácia	AI 30826	Solucionado
41285/2016	Erico Rodrigues de Souza	Alimentos	AI 30790	Solucionado
4880/2017	José Mancini Vermeli	Ambiental	AI 015195	Solucionado
32889/2016	José Aparecido de Orlanda Varejão Me	Alimentos	AI 030015	Atividades paralisadas
40621/2010	José Aparecido de Orlanda Varejão Me	Alimentos	Estrutura	Atividades paralisadas
30382/2017	Ferguedes Assessoria Madica LTDA	Medicina	Estrutura	Encerrou as Atividades
3347/2017	Ferguedes Assessoria Madica LTDA	Medicina	AI 30924	Encerrou as Atividades
33694/2016	João Batista Bueno	Alimentos	AI 030016	Solucionado
27524/2016	W & W Boulevard Comercio de Alimentos	Alimentos	AI 10239	Solucionado
20965/2010	Lanchonete Lucas & Sinval LTDA	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
32422/2013	Camboias Carnes - Comércio de alimentos LTDA -Me	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
12460/2013	Vac Comercio de Carnes LTDA	Alimentos	Estrutura	Encerrou as Atividades
38817/2016	Açougue Bom File LTDA	Alimentos	AI 030074	Solucionado
17417/2015	Adriana Gonçalves Borges Canil Me	Veterinária	Estrutura	Encerrou as Atividades
9695/2017	Sergio Almeida Bueno	Ambiental	AI 30828	Solucionado
17205/2016	Diferente Sistema Sports LTDA	Alimentos	AI 0122535	Solucionado
36908/2016	Lar Batista Manoel de Lima	Medicina	AI 30915	Solucionado
36912/2016	Lar Batista Manoel de Lima	Medicina	AI 30914	Solucionado
9716/2017	Terezinha Aparecida de Moraes	Ambiental	AI 30834	Solucionado
14888/2017	Scheuermann+Heilig do Brasil LTDA	Alimentos	AI 30737	Solucionado
14890/2017	Thiane Gastronomia LTDA	Alimentos	AI 30736	Solucionado
604/1995	Centro de Atividadess Aquáticas LTDA	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as Atividades

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de junho de 2017, quinta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do **Projeto de Lei Complementar 003/2017**, que Dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, e do **Projeto de Lei 019/2017**, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini; a audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei n.º 25-2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2018. A audiência será presidida pela Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Roberta Engle Barsotti de Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 012/2017,
de 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre: "Dá cumprimento e publicidade à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Francisco Casconi do Òrgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010948-74.2017.8.26.0000. Declaração de Inconstitucionalidade do artigo 1º da Resolução Nº 05, de 19 de Setembro de 2016, da Câmara Municipal de Atibaia que regulamenta o disposto no artigo 115, V, da Constituição Paulista (Repetição do artigo 37,V, da Constituição Republicana) previsão constitucional expressando a necessidade de fixar-se percentual mínimo de Servidores Públicos de Carreira no preenchimento de cargos em comissão. Instrumento normativo impugnado dispondo deste percentual no patamar de 2 %, desproporcionalidade afronta aos princípios da Proporcionalidade, Razoabilidade, Moralidade e concurso público, necessidade de modulação dos efeitos da decisão precedentes fixação do prazo de 180 dias (Cento e oitenta dias) para providências, a contar da data do julgamento estabelecimento do percentual mínimo de 50 % (Cinquenta por cento) para o caso de inércia. Pedido Inicial procedente com determinação.".

FABIANO BATISTA DE LIMA, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas, dá publicidade à decisão do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Relator Francisco Casconi do Òrgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010948-74.2017.8.26.0000. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010948-74.2017.8.26.0000. Declaração de Inconstitucionalidade do artigo 1º da Resolução Nº 05, de 19 de Setembro de 2016, da Câmara Municipal de Atibaia que regulamenta o disposto no artigo 115, V, da Constituição Paulista (Repetição do artigo 37,V, da Constituição Republicana) previsão constitucional expressando a necessidade de fixar-se percentual mínimo de Servidores Públicos de Carreira no preenchimento de cargos em comissão. Instrumento normativo impugnado dispondo deste percentual no patamar de 2 %, desproporcionalidade afronta aos princípios da Proporcionalidade, Razoabilidade, Moralidade e concurso público. Necessidade de modulação dos efeitos da decisão precedentes fixação do prazo de 180 dias (Cento e oitenta dias) para providências, a contar da data do julgamento estabelecimento do percentual mínimo de 50 % (Cinquenta por cento) para o caso de inércia. Pedido inicial procedente, com determinação.

Art. 1º – Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Atibaia, 23 de maio de 2017.

Fabiano Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA **MUNICIPAL DE ATIBAIA 2017**

Constituição, Justiça e Redação.

Presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS
Vice-Presidente: Michel Ramiro Carneiro – PC do B
Membro: Ademilson Donizete Militão – DEM
Membro: Marcos Pinto de Oliveira - PSB
Membro: José Carlos Machado - PSL

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Presidente: Michel Ramiro Carneiro – PC do B
Vice-Presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS
Membro: Sebastião Batista Machado - PSB

Obras e Serviços Públicos.

Presidente: José Carlos Machado - PSL
Vice-Presidente: Reginaldo da Costa Ramos - PSB
Membro: Daniel da Rocha Martini – REDE

Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara da Estância de Atibaia

Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza - DEM
Vice-Presidente: Ubiratan Fernandes de Oliveira - PV
Membro: Michel Ramiro Carneiro – PC do B
Finanças e Orçamento.

Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza - DEM
Vice-Presidente: Reginaldo da Costa Ramos - PSB
Membro: Sebastião Batista Machado - PSL

Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Presidente: Reginaldo da Costa Ramos - PSB
Vice-Presidente: José Carlos Machado - PSL
Membro: Ademilson Donizete Militão - DEM

Legislação Participativa.

Presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS
Vice-Presidente: José Carlos Machado - PSL
Membro: Marcos Pinto de Oliveira - PSB
Membro: Daniel da Rocha Martini – REDE
Membro: Roberta Engle Barsotti de Souza - DEM

Ética e Cidadania.

Presidente: Michel Ramiro Carneiro – PC do B
Vice-presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS
Membro: José Carlos Machado - PSL

Proteção Animal.

Presidente: Ademilson Donizete Militão - DEM
Vice-Presidente: Sebastião Batista Machado - PSL
Membro: Reginaldo da Costa Ramos – PSB

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Presidente: Michel Ramiro Carneiro
Vice-Presidente: Ubiratan Fernandes de Oliveira
Membro: Marcos Pinto de Oliveira

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado; ELEVADORES CASTELO LTDA; **Processo** nº 107/2017 **Contrato** nº 04/2017; **Objeto: C**ontrato de Prestação de Serviço para Manutenção e Assistência Técnica do elevador desta Edilidade**; Valor do Contrato** R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses vencendo-se 05 maio de 2018, **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 05 de maio de 2017

Valeria Silveira Cardoso –
Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário
Contábil e do Patrimônio -

FABIANO BATISTA DE LIMA
- Presidente

Of. Conv. Nº 013/17-Div.Leg.
Atibaia, 30 de maio de 2.017

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 30 de maio de 2.017, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. **PROJETO DE LEI Nº 28/17**, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 3.685/2008 que denominou Rua Therezinha Cintra Ferro, localizada no Loteamento Jardim América, travessa da Rua Panamá, Bairro Itapetinga**. 2ª discussão, maioria simples.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 32/17**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que trata dos salários dos cargos em Comissão de Chefe de Gabinete, Assessor e Assessor Político-Parlamentar na forma que especifica e dá outras providências. **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: HUIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - **Processo Licitatório** nº 056/2017 **PREGÃO** nº 001/2017 **Contrato** nº 03/2017 **Objeto**: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA discriminados no anexo I integrante do edital; **Valor do Contrato:** R$ 34.844,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se-à a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2017; **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo; **Data da assinatura do contrato:** 04 de maio 2017

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2017, ÀS 18 HORAS

1. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/17,** de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que trata dos cargos em Comissão de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar, Assessor da Presidência e Assessor Político-Parlamentar na forma que especifica e dá outras providências.**discussão e votação únicas, maioria absoluta nominal.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 28/17**, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 3.685/2008 que denominou Rua Therezinha Cintra Ferro, localizada no Loteamento Jardim América, travessa da Rua Panamá, Bairro Itapetinga. **1ª discussão, maioria simples.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 32/17**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que trata dos salários dos cargos em Comissão de Chefe de Gabinete, Assessor e Assessor Político-Parlamentar na forma que especifica e

Câmara da Estância de Atibaia

dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Aditamento Contrato

Contratado: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Natureza da Licitação: **Processo Licitatório** nº. 002/2015; **Pregão Presencia**l nº 001/2015 **Contrato** n º: 001/2017, **Objeto: aditamento do contrato em virtude aumento do valor diário do vale-refeição dos funcionários** ; **Valor** ; R$ 46.409,72 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, até 31 de dezembro de 2016; **Dotação:** 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; **Data da Assinatura do contrato :** 15 maio de 2017

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de aditamento de Contrato

Contratado ; UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS; **Processo Administrativo** nº. 166/2015 ; **Contrato** nº:017/2015, **Objeto: prorrogação do prazo por mais cinco meses a contar do vencimento do prazo da avença em vigor, vencendo em 22 de outubro de 2017, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, caso necessário.**
Data da Assinatura do contrato: 22 de maio 2017

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FABIANO BATISTA DE LIMA
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 24 de maio de 2017.

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/17, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que trata dos cargos em Comissão de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar, Assessor da Presidência e Assessor Político-Parlamentar na forma que especifica e dá outras providências. – **Após leitura dos pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.05.17. – À ordem do dia Sessão Ordinária do dia 30.05.17 em discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal. –**

2. PROJETO DE LEI Nº 07/17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade de Misericórdia de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Regime de urgência. – Aguardando documentos da Prefeitura. – prazo suspenso.**

3. PROJETO DE LEI Nº 12/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e região. **Às Comissões de Justiça e Finanças. – Prazo suspenso – Aguardando documentação. -**

4. PROJETO DE LEI Nº 16/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Rua Nestor de Oliveira Natal. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

5. PROJETO DE LEI Nº 19/17, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a instituição do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, nos termos da Lei Federal nº 09.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

6. PROJETO DE LEI Nº 20/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública o ESPORTE CLUBE ESTRELA DO PORTÃO; **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 17.07.17.**

7. PROJETO DE LEI Nº 21/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade de Pública a PRÓ-FLOR – Associação dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças. – Vence dia 17.07.17.**

8. PROJETO DE LEI Nº 22/17, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Travessa da Prosperidade à rua sem denominação (conhecida como Travessa Jd. Valparaíso), que começa na Estrada Pedro Berzuine, altura do n° 381, e vai até área de mata, no loteamento Chácaras Jd. Valparaíso, bairro do Rosário, neste município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 17.07.17.**

9. PROJETO DE LEI Nº 23/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que institui no Calendário Oficial da cidade de Atibaia o "Dia Municipal do Fusca" e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 17.07.17.**

10. PROJETO DE LEI Nº 24/17, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a proibição de descarte de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados à coleta e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence dia 17.07.17.**

11. PROJETO DE LEI Nº 25/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências. **"Em cumprimento ao artigo 277 caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 025/17, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei de Orçamentária de 2018 e dá outras providências e determino sua publicação integral na Imprensa Oficial" (presidência da Câmara). Em seguida à publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo**

Câmara da Estância de Atibaia

de 20 (vinte) dias úteis. Entrou na Sessão Ordinária do dia 02.05.17. - Publicado dia 10.05.17. - Audiência no dia 08 de Junho de 2017, às 18:00 horas na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

12. PROJETO DE LEI Nº 27/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 31/07/2017.**

13. PROJETO DE LEI Nº 28/17, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 3.685/2008, que denominou a Rua Therezinha Cintra Ferro, localizada no Loteamento Jardim América, travessa da Rua Panamá, Bairro Itapetinga. **Após a leitura dos pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.05.17. – À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 30.05.17 em 1ª discussão.**

14. PROJETO DE LEI Nº 29/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Ares/PCJ e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence dia 07.08.17.**

15. PROJETO DE LEI Nº 30/17, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Dom Hélder Câmara à área pública localizada na Rua Padre Armando Tamassia, em frente à Igreja São Benedito, no bairro Parque das Nações, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence em 14.08.17.**

16. PROJETO DE LEI Nº 31/17, de autoria do Poder Executivo, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, no Município de Atibaia, no exercício de 2017. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence em 14.08.17.**

17. PROJETO DE LEI Nº 32/17, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que trata dos salários dos cargos em Comissão de Chefe de Gabinete, Assessor e Assessor Político-Parlamentar na forma que especifica e dá outras providências. **Após leitura dos Pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.05.17. – À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 30.05.17 em 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

18. PROJETO DE LEI Nº 33/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública o 74º Grupo Escoteiro Pedra Grande de Atibaia. **Foi protocolado na Sessão Ordinária do dia 23.05.17. - À Comissão de Justiça. –**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; **EMENDA Nº 03/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 2, 11, 14 e 37 e anexos I, II,VI, VII, VIII e X do Projeto de Lei Complementar nº 10/16. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Aguardando documentação. -**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências, com Emenda; **EMENDA Nº 04/17,** de autoria do Poder Executivo, que altera os dispositivos aos artigos 3º, 11 e 32, anexos I, III, IV e VII do Projeto de Lei Complementar 11/16. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Aguardando documentação. -**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação dos prédios públicos ou privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/17, de autoria do Poder Executivo, que cria a Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro do Caetetuba, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Jardim Colonial, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/17, de autoria do Poder Executivo, que cria Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro do Tanque, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/17, de autoria do Poder Executivo, que cria a Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro Caetetuba (Estrada da Usina), neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/17, de autoria do Poder Executivo, que cria a Área Especial de Interesse Social - AEIS, no Bairro do Tanque, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 07.08.17.**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence dia 12.07.17. Regime de urgência.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence em 14.08.17.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/17, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 638, de 06 de outubro de 2011, que trata de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.. – Vence 14.08.17.**

30. DIVERSOS Nº 05/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de abril de 2017; **- Encontra-se na Comissão de Finanças.**

31. DIVERSOS OU BALANCETE PREFEITURA Nº 06/17, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de abril de 2017. **Foi protocolado na Sessão Ordinária do dia 23.05.17. - À Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe Substitutivo da Divisão de Assuntos Legislativos